

Carlos Camilo Góes Capiberibe  
Governador  
Doralice Nascimento de Souza  
vice-Governadora



Macapá-Amapá  
03 de Julho de 2012 - Terça feira  
Circulação: 03.07.2012 às 17:30h  
Tiragem: 800 exemplares com 24 páginas  
Nº 5259

# Diário Oficial

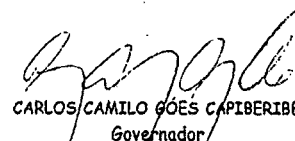
## Estado do Amapá

### PODER EXECUTIVO

## DECRETOS

de Responsável pelas Atividades de Inquérito Administrativo/Corregedoria,  
Grupo III, Código CDI-3, da Delegacia Geral de Polícia Civil.

Macapá, 03 de julho de 2012

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

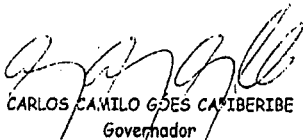
DECRETO Nº 2541 DE 03 DE JULHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, e tendo em vista o teor do Ofício nº 0950/2012-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Exonerar Geovani de Souza Coelho da função comissionada de Responsável pelas Atividades de Inquérito Administrativo/Corregedoria, Grupo II, Código CDI-2, da Delegacia Geral de Polícia Civil.

Macapá, 03 de julho de 2012

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 2542 DE 03 DE JULHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, e tendo em vista o teor do Ofício nº 0950/2012-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Exonerar Idelma Lúcia da Silva Meireles da função comissionada

DECRETO Nº 2543 DE 03 DE JULHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, e tendo em vista o teor do Ofício nº 0950/2012-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Nomear Fábio Almeida Brasil Freire, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, Classe 3º, Padrão I, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável pelas Atividades de Inquérito Administrativo/Corregedoria, Grupo II, Código CDI-2, da Delegacia Geral de Polícia Civil.

Macapá, 03 de julho de 2012

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 2544 DE 03 DE JULHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, e tendo em vista o teor do Ofício nº 0950/2012-GAB/SEJUSP,

**PODER EXECUTIVO**

**Carlos Camilo Góes Capiberibe**  
Governador  
**Doralice Nascimento de Souza**  
vice-Governadora

**Secretarias Extraordinárias**

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro  
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel  
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré  
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Maria Lucenira F. O. Pimentel  
Secretaria Extraord. de Políticas Afro-Descendentes: João Carlos do R. Souza (interino)

**Órgãos Estratégicos de Execução**

Gabinete do Governador: Kelson de Freitas Vaz  
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM. Jorge Furtado Correa  
Auditoria Geral: José Maurício Coutinho Vianna  
Procuradoria Geral: Antônio Kleber de Souza dos Santos  
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira  
Polícia Militar: Cel. PM Pedro Paulo da Silva Rezende  
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto  
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Raimundo Américo Furtado de Miranda  
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro  
Ouvidoria-Geral: Rivadavia Miguel de Souza França

**Secretários de Estado**

Administração: Maria Luiza Pires Picanço Cearense  
Desenvolvimento Rural: Paulo Roberto Nunes (interino)  
Cultura: José Miguel de Souza Cyrilo  
Comunicação: Bruno Jerônimo de Almeida (interino)  
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho  
Desporto e Lazer: José Luiz Amaral Pigarilho  
Educação: Adalberto Carvalho Ribeiro  
Receita Estadual: Jucinete Carvalho de Alencar  
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço  
Infraestrutura: Joel Banha Picanço  
Meio Ambiente: Grayton Tavares Toledo  
Planejamento, Orçamento e Tesouro: Juliano Del Castilo Silva  
Saúde: Lineu da Silva Facundes  
Segurança: Marcos Roberto Marques da Silva  
Setrap: Sérgio Roberto Rodrigues de La-Rocque  
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito  
Turismo: Helena Pereira Colares  
Mobilização Social: Eloiana Cambraia Soares

**Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados**

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira  
Amprev: Elcio José de Souza Ferreira  
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza  
EAP: Maria Izabel de Abulquerque Cambraia  
Iapen: Nixon Kenedy Monteiro  
Detran: Francisco Sávio Alves Pinto  
Diagro: Marcos Aurélio Bezerra Araújo (interino)  
Feria: Dinete Regina Pantoja  
Hemoap: Ivan Daniel da Silva Amanajás  
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior  
IPEM: Ingrid Quintas Lima (interina)  
Jucap: Jean Alex de Sousa Nunes  
Lacen: Fernando Antônio de Medeiros  
Pescap: João Bosco Alfaia Dias  
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo  
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior  
RDM: Juliana Alves Coutinho Alexopulos  
Rurap: Max Ataliba Ferreira Pires  
IMAP: Maurício Oliveira de Souza  
ARSAP:  
IEF: Ana Margarida Castro Euler  
UEAP: Maria Lúcia Teixeira Borges  
Fundação Tumucumaque: Jadson Luis Rebelo Porto

**Sociedades de Economia Mista**

AFAP: Sávio José Peres Fernandes  
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves  
CEA: José Ramalho de Oliveira  
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque

**RESOLVE:**

Nomear **Geovani de Souza Coelho**, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, Classe Especial, Padrão II, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável pelas Atividades de Inquérito Administrativo/Corregedoria, Grupo III, Código CDI-3, da Delegacia Geral de Polícia Civil.

Macapá, 03 de julho de 2012

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

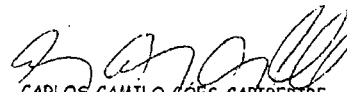
DECRETO Nº 2545 DE 03 DE JULHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 4275, de 14 de setembro de 2005,

**RESOLVE:**

Exonerar **Alderinda Costa Ferreira** do cargo em comissão de Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, Código CDS-2, da Secretaria de Estado de Desporto e Lazer.

Macapá, 03 de julho de 2012

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador


DECRETO Nº 2546 DE 03 DE JULHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 4275, de 14 de setembro de 2005,

**RESOLVE:**

Nomear **Jaqueline Homobono Nobre** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, Código CDS-2, da Secretaria de Estado de Desporto e Lazer.

Macapá, 03 de julho de 2012

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 2547 DE 03 DE JULHO DE 2012

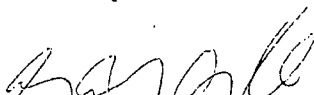
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 4275, de 14 de setembro de 2005, e tendo em vista o conteúdo no Ofício nº 386/12-GAB/SEDEL.

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, Rute Amoras Alves do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/GE, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer.

DECRETO Nº 2550 DE 03 DE JULHO DE 2012

Macapá, 03 de julho de 2012

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 544/2012-GAB/FCRIA,

RESOLVE:

DECRETO Nº 2548 DE 03 DE JULHO DE 2012

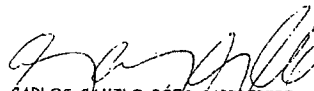
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 4275, de 14 de setembro de 2005.

Nomear Maria do Socorro dos Santos Miranda para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Contabilidade/Coordenadoria Administrativo-Financeira, Código FGS-1, da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá.

Macapá, 03 de julho de 2012

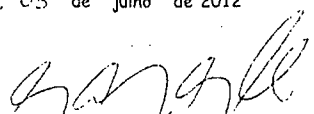
RESOLVE:

Nomear Érika Moraes dos Santos para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/GE, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer.

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

Macapá, 03 de julho de 2012

DECRETO Nº 2551 DE 03 DE JULHO DE 2012

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

Institui a Comissão de Organização do Círio de Nazaré do ano de 2012.

DECRETO Nº 2549 DE 03 DE JULHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009,

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, § 4º, c/c os arts. 119, incisos VIII e XXV; 191, da Constituição do Estado do Amapá e art. 180, da Constituição Federal de 1988, tendo em vista o contido no Ofício nº 0660-GAB/ADAP, e

Considerando que o Círio de Nazaré é tido como a maior manifestação religiosa Católica do Brasil e maior evento religioso do mundo e que na procissão realizada em Macapá, reúne cerca de 200 mil devotos oriundos também de outros municípios do Estado do Amapá;

Considerando que a primeira procissão do Círio de Nazaré realizada em Macapá aconteceu em 1934, cuja concentração deromeiros cresce a cada ano;

Considerando, ainda, que é dever do Estado incentivar o turismo como fator de desenvolvimento social e econômico.

RESOLVE:

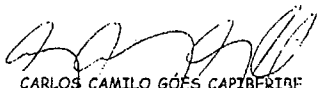
Exonerar Jesuina dos Santos Gomes do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Contabilidade/Coordenadoria Administrativo-Financeira, Código FGS-1, da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá.

DECRETA:

Macapá, 03 de julho de 2012

Art. 1º Fica criada a Comissão de Organização do Círio de Nazaré do ano de 2012, composta por 05 (cinco) membros, sendo a Coordenação Geral exercida pela ADAP.

§ 1º Os membros serão designados pelos titulares dos Órgãos abaixo identificados em até 02 (dois) dias contados da publicação do presente Decreto.

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

Agência de Desenvolvimento do Amapá - ADAP  
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro - SEPLAN  
Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM

**ESTADO DO AMAPÁ**  
**DIÁRIO OFICIAL**

Fábio da Silva Fonseca  
Diretor  
Eurivaldo José Pantoja Soeiro  
Chefe da Divisão Administrativa  
Leila Lima de Almeida  
Chefe da Divisão de Comercialização  
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira  
Chefe da Divisão Industrial  
Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais  
Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103  
Bairro São Lázaro Macapá-AP  
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137  
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

**REMESSA DE MATÉRIA**  
**AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS**  
**NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO**  
**ACEITAS SE APRESENTADAS NAS**  
**SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE**  
**LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,**  
**12cm DE LARGURA PARA DUAS**  
**COLUNAS OU 26cm DE LARGURA**  
**NO CASO DE BALANÇO, TABELAS**  
**E QUADROS. FONTE ARIAL 10.**

**PREÇOS DE ASSINATURAS**

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
02	ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



**PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES**

Exemplar .....	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado .....	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	R\$ 5,50
Centímetro para Compor .....	R\$ 8,00
Página Exclusiva .....	R\$ 430,00
Proclama de Casamento .....	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO**  
DAS 07:30 às 12:00 horas  
DAS 14:30 às 18:00 horas

Acesso ao Diário: [www.sead.ap.gov.br](http://www.sead.ap.gov.br)

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT  
Secretaria de Estado do Turismo - SETUR

Art. 2º Esta Comissão terá a finalidade de coordenar, monitorar, acompanhar, deliberar, fiscalizar, analisar e emitir pareceres sobre o Cirio de Nazaré 2012.


Art. 3º As atividades da Comissão, instituída por este Decreto, terão a duração do tempo necessário para o Planejamento, Execução e Avaliação do referido Evento.

Art. 4º A Comissão de Organização do Cirio de Nazaré 2012, tem a prerrogativa de instituir subcomissões e equipes de apoio, através de Portaria.

Art. 5º Todas as despesas instituídas pela Comissão, correrão por conta da Agência de Desenvolvimento do Amapá - ADAP.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 03 de julho de 2012

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 2552 DE 03 DE JULHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, da Constituição Federal; letra "a", do art. 10, arts. 11 e 18; letra "a", do art. 19 e art. 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais); arts. 6º e 7º; item I, do art. 38; art. 42, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais); inciso I, do art. 9º, da Lei nº 0901, de 01 de julho de 2005 (Lei de Organização Básica e Fixação de Efetivo do CBMAP); art. 10; § 1º, do art. 12; §§ 1º e 2º, do art. 17; inciso I, do art. 64, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.435-CPO,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear pelo critério de antiguidade, o Aspirante a Oficial BM Manoel Félix dos Santos Neto, Matrícula nº 951676, no posto de 2º Tenente BM, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 14 de junho de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 03 de julho de 2012

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 2553 DE 03 DE JULHO DE 2012


O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, da Constituição Federal; letra "a", do art. 10; arts. 11 e 18; letra "a", do art. 19 e art. 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais); arts. 6º e 7º; item I, do art. 38; art. 42, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais); inciso I, do art. 9º, da Lei nº 0901, de 01 de julho de 2005 (Lei de Organização Básica e Fixação de Efetivo do CBMAP); art. 10; § 1º, do art. 12; §§ 1º e 2º, do art. 17; inciso I, do art. 64, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.435-CPO,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear pelo critério de antiguidade, o Aspirante a Oficial BM Wagner Anderson Iub dos Reis do Livramento, Matrícula nº 951692, no posto de 2º Tenente BM, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 14 de junho de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 03 de julho de 2012

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 2554 DE 03 DE JULHO DE 2012


O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, da Constituição Federal; letra "a", do art. 10; arts. 11 e 18; letra "a", do art. 19 e art. 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais); arts. 6º e 7º; item I, do art. 38; art. 42, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais); inciso I, do art. 9º, da Lei nº 0901, de 01 de julho de 2005 (Lei de Organização Básica e Fixação de Efetivo do CBMAP); art. 10; § 1º, do art. 12; §§ 1º e 2º, do art. 17; inciso I, do art. 64, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.435-CPO,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear pelo critério de antiguidade, o Aspirante a Oficial BM Livia Regiane dos Santos Nascimento, Matrícula nº 682659, no posto de 2º Tenente BM, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 14 de junho de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 03 de julho de 2012

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 2555 DE 03 DE JULHO DE 2012

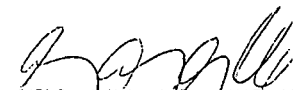
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, da Constituição Federal; letra "a", do art. 10; arts. 11 e 18; letra "a", do art. 19 e art. 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais); arts. 6º e 7º; item I, do art. 38; art. 42, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais); inciso I, do art. 9º, da Lei nº 0901, de 01 de julho de 2005 (Lei de Organização Básica e Fixação de Efetivo do CBMAP); art. 10; § 1º, do art. 12; §§ 1º e 2º, do art. 17; inciso I, do art. 64, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.435-CPO,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear pelo critério de antiguidade, o Aspirante a Oficial BM Raimundo Francisco Ferreira Neto, Matrícula nº 685780, ao posto de 2º Tenente BM, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 14 de junho de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 03 de julho de 2012

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 2556 DE 03 DE JULHO DE 2012

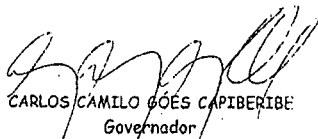
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, da Constituição Federal; letra "a", do art. 10; arts. 11 e 18; letra "a", do art. 19 e art. 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais); arts. 6º e 7º; item I, do art. 38; art. 42, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais); inciso I, do art. 9º, da Lei nº 0901, de 01 de julho de 2005 (Lei de Organização Básica e Fixação de Efetivo do CBMAP); art. 10; § 1º, do art. 12; §§ 1º e 2º, do art. 17; inciso I, do art. 64, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.435-CPO,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear pelo critério de antiguidade, o Aspirante a Oficial BM Elton Macêdo Pinheiro, Matrícula nº 685895, ao posto de 2º Tenente BM, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 14 de junho de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 03 de julho de 2012



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 2557 DE 03 DE JULHO DE 2012

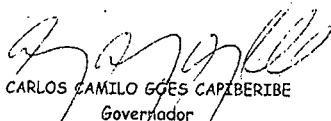
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, da Constituição Federal; letra "a", do art. 10; arts. 11 e 18; letra "a", do art. 19 e art. 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais); arts. 6º e 7º; item I, do art. 38; art. 42, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais); inciso I, do art. 9º, da Lei nº 0901, de 01 de julho de 2005 (Lei de Organização Básica e Fixação de Efetivo do CBMAP); art. 10; § 1º, do art. 12; §§ 1º e 2º, do art. 17; inciso I, do art. 64, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.435-CPO,

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear pelo critério de antiguidade, o Aspirante a Oficial BM Josué Rodrigues Lima, Matrícula nº 951668, ao posto de 2º Tenente BM, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 14 de junho de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 03 de julho de 2012



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 2558 DE 03 DE JULHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, da Constituição Federal; letra "a", do art. 10; arts. 11 e 18; letra "a", do art. 19 e art. 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais); arts. 6º e 7º; item I, do art. 38; art. 42, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais); inciso I, do art. 9º, da Lei nº 0901, de 01 de julho de 2005 (Lei de Organização Básica e Fixação de Efetivo do CBMAP); art. 10; § 1º, do art. 12; §§ 1º e 2º, do art. 17; inciso I, do art. 64, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.435-CPO,

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear pelo critério de antiguidade, o Aspirante a Oficial BM Eduardo Augusto das Mercês Fiel, Matrícula nº 951633, ao posto de 2º Tenente BM, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 14 de junho de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 03 de julho de 2012



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 2559 DE 03 DE JULHO DE 2012

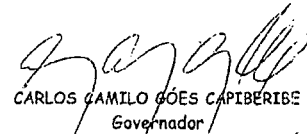
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, da Constituição Federal; letra "a", do art. 10; arts. 11 e 18; letra "a", do art. 19 e art. 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais); arts. 6º e 7º; item I, do art. 38; art. 42, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais); inciso I, do art. 9º, da Lei nº 0901, de 01 de julho de 2005 (Lei de Organização Básica e Fixação de Efetivo do CBMAP); art. 10; § 1º, do art. 12; §§ 1º e 2º, do art. 17; inciso I, do art. 64, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.435-CPO,

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear pelo critério de antiguidade, o Aspirante a Oficial BM Wander de Lima Abreu, Matrícula nº 951706, ao posto de 2º Tenente BM, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 14 de junho de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 03 de julho de 2012



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 2560 DE 03 DE JULHO DE 2012

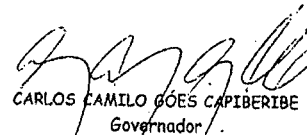
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, da Constituição Federal; letra "a", do art. 10; arts. 11 e 18; letra "a", do art. 19 e art. 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais); arts. 6º e 7º; item I, do art. 38; art. 42, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais); inciso I, do art. 9º, da Lei nº 0901, de 01 de julho de 2005 (Lei de Organização Básica e Fixação de Efetivo do CBMAP); art. 10; § 1º, do art. 12; §§ 1º e 2º, do art. 17; inciso I, do art. 64, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.435-CPO,

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear pelo critério de antiguidade, o Aspirante a Oficial BM Renan Araujo Cabral, Matrícula nº 951684, ao posto de 2º Tenente BM, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 14 de junho de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 03 de julho de 2012



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 2561 DE 03 DE JULHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, da Constituição Federal; letra "a", do art. 10; arts. 11 e 18; letra "a", do art. 19 e art. 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais); arts. 6º e 7º; item I, do art. 38; art. 42, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais); inciso I, do art. 9º, da Lei nº 0901, de 01 de julho de 2005 (Lei de Organização Básica e Fixação de Efetivo do CBMAP); art. 10; § 1º, do art. 12; §§ 1º e 2º, do art. 17; inciso I, do art. 64, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.435-CPO,

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear pelo critério de antiguidade, o Aspirante a Oficial BM Greyce Caroline da Silva Dias Pantoja, Matrícula nº 682349, ao posto de 2º Tenente BM, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 14 de junho de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 03 de julho de 2012



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 2562 DE 03 DE JULHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, da Constituição Federal; letra "a", do art. 10; arts. 11 e 18; letra "a", do art. 19 e art. 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais); arts. 6º e 7º; item I, do art. 38; art. 42, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de

Oficiais); inciso I, do art. 9º, da Lei nº 0901, de 01 de julho de 2005 (Lei de Organização Básica e Fixação de Efetivo do CBMAP); art. 10; § 1º, do art. 12; §§ 1º e 2º, do art. 17; inciso I, do art. 64, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.435-CPO,

de Julho de 2005, que organiza e fixa o efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear pelo critério de antiguidade, o Aspirante a Oficial BM Cassio Diego Albuquerque Soares, Matrícula nº 951625, ao posto de 2º Tenente BM, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 14 de junho de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 03 de julho de 2012

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 2563 DE 03 DE JULHO DE 2012

Dispõe sobre a alteração do Anexo I previsto no art. 77 do Decreto nº 2.375/06, de 31 de julho de 2006, que regulamenta a Lei nº 0901, de 01

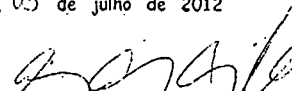
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXV, da Constituição do Estado do Amapá, em atendimento ao modelo de gestão atribuído pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, e o disposto no artigo 4º da Lei 1.396, de 05 de novembro de 2009, e tendo em vista o contido no Processo nº 13.000.554/2012-CBMAP,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam alterados os Quadros de Distribuição de Efetivo: QDE - 018/105, QDE - 019/105, QDE - 020/105 E QDE - 021/105, que passam a vigorar conforme o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de junho de 2012

Macapá, 03 de julho de 2012

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

Decreto nº 2563 de 03 de julho de 2012

Decreto nº 2375/2006		ANEXO I - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EFETIVO														QDE - 018/105													
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ														Divisão de Apoio Social				02-02-00											
	OFICIAIS										SOMA	PRAÇAS										SOMA	TOTAL	OBSERVAÇÃO					
	QOBM					QOC						QAO					QPBM								QPM				
	CEL	TEN CEL	MAJ	CAP	1º TEN	2º TEN	CEL	TEN CEL	MAJ	CAP		1º TEN	2º TEN	1º TEN	2º TEN	SUB TEN	1º SGT	2º SGT	3º SGT	CB	SD				SUB TEN	1º SGT	2º SGT	3º SGT	CB
Chefe							1																			1	1	a	
Digitador																					1						1	1	
Arquivista																					1						1	1	
Seção Médica							1	6	11	18					1	2	3	7								13	49		
Seção Odontológica								1	2	2							1	1	3							5	10		
Seção Psicossocial								2	2	3							1	1	3							5	12		
							2	9	15	23					1	4	5	15								25	74		

Observações: a. O Oficial do Quadro de Saúde mais antigo

Legenda:

Decreto nº 2375/2006		ANEXO I - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EFETIVO														QDE - 019/105													
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ														Seção Médica				02-02-01											
	OFICIAIS										SOMA	PRAÇAS										SOMA	TOTAL	OBSERVAÇÃO					
	QOBM					QOC						QPBM					QPM												
	CEL	TEN CEL	MAJ	CAP	1º TEN	2º TEN	CEL	TEN CEL	MAJ	CAP		1º TEN	2º TEN	SUB TEN	1º SGT	2º SGT	3º SGT	CB	SD	SUB TEN	1º SGT				2º SGT	3º SGT	CB		
Chefe							1																			1	1	a	
Aux Administrativo															1												1	2	
Digitador																				2							2	2	
Arquivista																				2							2	2	
Médico							1	6	6	5																	18	48	b
Enfermeiro									3	9																	12	12	b
Farmacêutico									1	2																	3	3	b
Fisioterapeuta									1	2																	3	3	b
Atendente																2	3	3								8	8	c	



DECRETO Nº 2564 DE 03 DE JULHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.246, de 10 de julho de 2008, e tendo em vista o conteúdo do Memo. nº 071/2012-AEG,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Alan Jones Lima da Silva do cargo em comissão de Assessor Técnico Nivel I/Coordenadoria de Articulação Institucional, Código CDS-1, do Gabinete do Governador, a contar de 29 de junho de 2012.

Macapá, 03 de julho de 2012

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete Civil

Kelson de Freitas Vaz

## ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ-GEA, A CONSERVAÇÃO INTERNACIONAL - CI, O GRUPO DE PESQUISA E INTERCÂMBIOS TECNOLÓGICOS - GRET, A AGENCIA FRANCESA DE DESENVOLVIMENTO DE CAYENNE - AFD CAYENNE, A EMBAIXADA DA FRANÇA NO BRASIL, VISANDO A EXECUÇÃO DO PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA "APOIO À ELABORAÇÃO DE UMA POLÍTICA DE GESTÃO SUSTENTÁVEL DA FLORESTA E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ (AMAZÔNIA BRASILEIRA)", CO-FINANCIADO PELO FFEM - FUNDO FRANCÊS PARA O MEIO AMBIENTE MUNDIAL.

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.577/0001-25, com sede na Av. General Rondon, 259 - Centro, Macapá-AP, doravante denominado GEA, neste ato representado pelo Governador do Estado do Amapá Carlos Camilo Góes Capiberibe, brasileiro, casado, RG 044.885-SSP/AP e CPF 388.739.402-00, doravante denominado GEA,

CONSERVATION INTERNATIONAL DO BRASIL, associação, sem fins lucrativos, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 1300 - 7º andar, Savassi, Belo Horizonte, MG, inscrita no CNPJ sob nº 38.737.938/0001-61, representada neste ato pela Diretora de Operações Viviane Ude de Sousa, brasileira, solteira, Administradora, residente e domiciliada nesta capital, inscrita no CPF 007.019.706-77. RG M 9303667 SSP/MG, doravante denominada CI,

O GROUPE DE RECHERCHE ET D'ÉCHANGES TECHNOLOGIQUES (Grupo de Pesquisa e Intercâmbios Tecnológicos), associação, sem fins lucrativos, com sede Campus do Jardin Tropical, Rue de la Belle Gabrielle, 94736 Nogent-sur-Marne Cedex, França, inscrito no CNPJ sob nº 07.563.302/0001-17, representada neste ato pelo seu Representante no Brasil, Philippe Jean Louis Sablayrolles, francês, casado, residente e domiciliado em Belém do Pará, Brasil, inscrito no CPF 508.850.902-25, beneficiário de visto de permanência, inscrito no RNE V185675-O, doravante denominado GRET,

A AGENCE FRANÇAISE DE DEVELOPPEMENT (Agência Francesa de Desenvolvimento) de Cayenne - AFD Cayenne, enquanto representante do Fonds Français pour l'Environnement Mondial (Fundo Francês para o Meio Ambiente Mundial) - FFEM, representada neste ato pelo seu Diretor, Sr. Robert SATGE, doravante denominada AFD Cayenne,

A EMBAIXADA DA FRANÇA NO BRASIL, enquanto representante do Ministère de l'Écologie, du Développement durable, des transports et du Logement - MEDDTL (Ministério da Ecologia, do Desenvolvimento sustentável, dos transportes e da habitação), instituição promotora do projeto co-

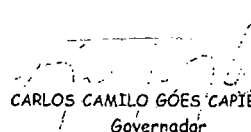
DECRETO Nº 2564 DE 03 DE JULHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.246, de 10 de julho de 2008, e tendo em vista o conteúdo do Memo. nº 071/2012-AEG,

RESOLVE:

Nomear Jucliene Lima da Silva para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nivel I/Coordenadoria de Articulação Institucional, Código CDS-1, do Gabinete do Governador, a contar de 29 de junho de 2012.

Macapá, 03 de julho de 2012

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

financiado pelo FFEM, representada neste ato pelo Sr Jean François Le Cornec, Cônsul Honorário da França em Macapá, doravante denominada Embaixada da França, resolvem celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, mediante as cláusulas e condições a seguir:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem por objeto a conjugação de esforços técnicos e institucionais entre o GEA através das suas secretarias e órgãos competentes, a CI, o GRET, a AFD Cayenne, a Embaixada da França, visando o objetivo de execução do projeto de cooperação técnica internacional intitulado: "Apoio à elaboração de uma política de gestão sustentável da floresta e da biodiversidade do Estado do Amapá (Amazônia brasileira)", a ser executado com recursos de doação do FFEM - Fundo Francês para o Meio Ambiente Mundial, e contrapartidas da CI e do GEA.

O documento de referência descrevendo objetivos, lógica de ação e metodologia de trabalho, é o Relatório de Apresentação do projeto de "Apoio à elaboração de uma política de gestão sustentável da floresta e da biodiversidade do Estado do Amapá (Amazônia brasileira)", aprovado pelo FFEM no seu comitê de pilotagem de 02/04/2010, constando como anexo 1 do presente acordo. O anexo 2 do presente acordo apresenta versão sintética do custo e o plano de financiamento do projeto. O anexo 3 apresenta uma descrição sintética do projeto.

Parágrafo primeiro: O Serviço Florestal Brasileiro (SFB, vinculado ao Ministério do Meio Ambiente - MMA) estará colaborando em termos técnicos e institucionais no projeto em função do acordo de cooperação técnica que firmou com o Instituto de Florestas do Estado do Amapá (IEF - GEA).

Parágrafo segundo: A AFD Cayenne participa do presente acordo enquanto representante do Fonds Français pour l'Environnement Mondial (Fundo Francês para o Meio Ambiente Mundial) - FFEM. A Embaixada da França no Brasil participa do presente acordo enquanto representante do Ministère de l'Écologie, du Développement Durable, des Transports et du Logement - MEDDTL (Ministério da Ecologia, do Desenvolvimento Sustentável, dos Transportes e da Habitação), instituição promotora do projeto co-financiado pelo FFEM.

Parágrafo terceiro: No período inicial de execução do projeto, os parceiros definirão o seu planejamento técnico-financeiro plurianual, que precisará as prioridades na execução do quadro de atividades, e as diferentes rubricas orçamentárias, previstos no documento de referência, mantendo exata coerência com o custo e o plano de financiamento do projeto constando no anexo 2 do presente acordo, e coerência com o documento de referência constando no anexo 1.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA GOVERNANÇA

Caberá ao GEA através das suas secretarias e órgãos competentes, à CI, ao GRET à AFD Cayenne, e ao SFB no âmbito do acordo de cooperação técnica que firmou com o Instituto de Florestas do Estado do Amapá (IEF/GEA), o processo de tomada de decisão relativo à implementação das ações conjuntas ou conjuntas, organizado conforme foros e regras expostos a seguir:

## I - Do Conselho Gestor (CG):

O Conselho Gestor (CG), com poder deliberativo, é o fórum de orientação estratégica, de planejamento, monitoramento e controle, e de interlocução institucional do projeto, a saber com as instituições públicas brasileiras de nível federal, o Governador do Estado do Amapá (GEA), e as instituições francesas, incluindo as instituições sediadas na Guiana Francesa. A sua frequência de reunião ordinária é semestral. As suas funções principais são:

- definir as orientações estratégicas do projeto;
- manter o bom funcionamento do projeto;
- acompanhar regularmente a execução do projeto;
- analisar e validar as opções apresentadas pela equipe do projeto;



- estabelecer um planejamento de metas e um quadro de execução financeira para o período adiante;

- analisar e validar os relatórios de atividade e os relatórios financeiros dos períodos anteriores.

**Parágrafo primeiro:** O CG é formado de 7 membros titulares com direito a voto. São eles: o Instituto de Florestas do Amapá - IEF/GEA, a Secretaria de Meio Ambiente - SEMA/GEA, o Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAP/GEA, o Serviço Florestal Brasileiro - SFB/MMA, a Conservação Internacional - CI, o Grupo de Pesquisa e Intercâmbios Tecnológicos - GRET, a AFD Cayenne. A Embaixada da França, enquanto representante do MEDDTL, estará informada das atividades e resultados das reuniões do CG. Participam do CG sem direito a voto, ou como substituto dos titulares com direito a voto, a Secretaria de Indústria e Comércio e Mineração - SEICOM/GEA, a Secretaria de Ciências e Tecnologias - SETEC/GEA, a Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR/GEA, a Escola de Administração Pública - EAP/GEA, a Agência de Desenvolvimento do Amapá - ADAP/GEA, o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBIO/MMA, o Instituto de Florestas do Amapá - IEF/GEA assumirá a presidência do CG. O GRET assumirá o secretariado do CG.

**Parágrafo segundo:** O CG realiza o planejamento técnico-financeiro do projeto visando estabelecer a previsão das metas, a definição dos produtos a serem alcançados, a previsão orçamentária para o conjunto das atividades. Na fase inicial de execução do projeto, o CG aprova um manual explicativo, visando estabelecer e divulgar as normas de execução técnica e financeira. Na fase inicial do projeto, o CG elaborará o seu planejamento técnico-financeiro plurianual, que precisará as prioridades na execução do quadro de atividades, e as diferentes rubricas orçamentárias, previstos no documento de referência (anexo 1), mantendo exata coerência com o custo e o plano de financiamento do projeto constando no anexo 2 do presente acordo. Em coerência com o planejamento plurianual, o CG elaborará no mesmo momento o planejamento técnico-financeiro do projeto para o primeiro semestre de atividades. O CG elaborará documentos de planejamento técnico-financeiro semestralmente. O CG realizará semestralmente uma avaliação do desempenho técnico e financeiro (a partir de prestação de conta) do projeto.

**Parágrafo terceiro:** Para facilitar a programação, a coerência e a operacionalização das atividades, o CG forma uma comissão técnica entre os seus membros, com frequência de reunião trimestral, formada das entidades do GEA responsáveis por grupos de trabalho temático - GT's (IEF, EAP, SEMA, SETEC, SEICOM), do GRET, da CI. A comissão técnica do CG valida a cada reunião ordinária um documento de programação técnica (cronograma operacional) e financeira para o conjunto das atividades, os termos de referências das consultorias a serem contratadas pelo projeto, e os seus produtos.

**Parágrafo quarto:** A composição do CG pode ser alterada, por meio de aditivo ao presente convênio, renunciando-se a quaisquer outras modalidades.

## II - Da equipe do projeto

A operacionalização das atividades decorre da interação da equipe do projeto com os órgãos estaduais envolvidos nas atividades no âmbito de grupos temáticos (ver abaixo, título III).

**Parágrafo primeiro:** A equipe do projeto é formada por dois técnicos do GRET, um técnico da CI, um técnico do IEF, e é sediada em Macapá. É coordenada por um dos técnicos do GRET. As suas funções principais são:

- preparar os documentos de planejamento semestrais para o CG. Os documentos de planejamento semestrais incluem:
  - o a lista dos produtos esperados por atividade;
  - o a lista dos produtos realizados;
  - o a taxa de realização.
- preparar os documentos de programação para o CG;
- preparar os relatórios de atividades e sistematizar as informações de monitoramento das atividades do projeto;
- preparar os termos de referência de consultorias contratadas pelo projeto, e acompanhar a sua execução;
- organizar a prestação de conta do projeto, para a parte de execução financeira que lhe cabe;
- executar as ações técnicas do projeto que lhe cabe.

## III - Dos Grupos de trabalho

São constituídos 5 Grupos de trabalho Temáticos (GTs) relacionados com as temáticas operacionais principais do projeto: (1) Gestão da Floresta Estadual; (2) Formação e capacitação dos setores públicos, do setor privado e comunidades; (3) Marco legal; (4) Monitoramento de indicadores técnica e da produção científica; (5) Diálogo e capacitação relacionados com o setor privado e comunidades. Os GTs são responsáveis pela interface direta com os beneficiários do projeto, instituições do Amapá e atores privados (empresas e comunidades). Os GTs são formados pelas secretarias e órgãos competentes do GEA e a equipe técnica local (GRET, CI, IEF, ver acima título II). Os GTs são a instância de execução do cronograma operacional das atividades, em coerência com as definições adotadas em CG. Os GTs são espaços de integração, articulação das decisões operacionais e técnicas entre a equipe do projeto e os órgãos do GEA. A frequência de reunião ordinária dos GTs é mensal.

**Parágrafo primeiro:** A composição dos GTs no que se refere às instituições do GEA é a seguinte: o GT Gestão da Floresta Estadual é liderado pelo IEF, e os demais componentes do GEA são: SEMA, IMAP, SETEC e IEPA. O GT de Formação e capacitação é liderado pela EAP, e os demais componentes do GEA são: ADAP, SEICOM, SETEC, SEMA e SDR. O GT Marco legal é liderado pela SEMA e os demais componentes do GEA são SETEC, IEPA, SDR, SEICOM. O GT Monitoramento de informação técnica e científica é liderado pela SETEC e o outro componente do GEA é a SEICOM. O GT Diálogo e

capacitação relacionados com o setor privado e comunidades é liderado pela SEICOM e os demais componentes do GEA são: SDR, RURAP e SETEC.

**Parágrafo segundo:** A composição, a liderança e a temática dos GTs podem ser alteradas pelo CG, em reunião ordinária ou extraordinária.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DAS PARTES

Caberá ao GEA através das suas secretarias e órgãos competentes, à CI, ao GRET, à AFD Cayenne, enquanto representando o FFEM, e ao SFB no âmbito do acordo de cooperação técnica que firmou com o Instituto de Florestas do Estado do Amapá (IEF/GEA), as obrigações adicionais expostas a seguir:

### I - Compete ao IEF:

- a) assumir a presidência do CG;
- b) monitorar e controlar a execução técnica e financeira do projeto em nome do GEA;
- c) manter informado o GEA e repassar as orientações do GEA no CG do projeto;
- d) supervisionar e prestar apoio institucional a SFB, CI, GRET, nas ações necessárias a execução do objeto deste Termo;
- e) designar um técnico do seu quadro, como responsável do projeto pela instituição, que atuará como ponto focal do projeto junto com as instituições estaduais, e integrará a equipe local do projeto;
- f) facilitar a obtenção de um local de trabalho para a equipe local do projeto GRET - CI - IEF;
- g) permitir o uso da logomarca do Governo do Estado do Amapá em informações e materiais técnicos, nos produtos a serem desenvolvidos, em atividades e materiais impressos que divulguem as ações e resultados do projeto objeto do presente instrumento.

### II - Compete ao GRET:

a) realizar a execução técnica e financeira, conforme previsto no convênio de financiamento GRET-FFEM relativo ao projeto, o contrato GRET - CI, o documento de referência do projeto (documento narrativo, orçamento e cronograma), o planejamento plurianual, os planejamentos semestrais, e as programações, adotados em CG como supra mencionado.

I - o GRET assumirá a responsabilidade técnica e financeira do projeto e acompanhará a execução técnico-financeira do projeto e apresentará as prestações de conta no Conselho Gestor do projeto;

II - o GRET assumirá o secretariado do CG e consequentemente elaborará os relatórios de atividade do projeto;

III - o GRET assumirá a coordenação da equipe local do projeto;

IV - o GRET levará em consideração as recomendações do FFEM e do MEDDTL sobre os relatórios de atividade, comunicados através da AFD Cayenne, realizando os ajustes cabíveis, assim como as recomendações dos auditores.

a) analisar e validar as prestações de contas apresentadas pelos operadores do projeto, incluindo as contrapartidas previstas, e organizar a prestação de conta do projeto conforme as definições do convênio de financiamento GRET-FFEM (relatório financeiro do projeto). Comunicará o relatório financeiro do projeto aos membros do CG com antecedência de 3 semanas em relação à data das reuniões ordinárias do CG.

b) coordenar a redação dos relatórios de atividades do projeto conforme as definições do convênio de financiamento GRET-FFEM; os relatórios seguirão a frequência dos CG, e serão semestrais. Comunicará o relatório de atividade do projeto aos membros do CG com antecedência de 3 semanas em relação à data das reuniões ordinárias do CG.

c) contribuir em termos técnico e científico, nas temáticas definidas no documento de referência do projeto, à realização dos objetivos e produtos do projeto;

d) alocar profissionais na equipe local do projeto em Macapá, conforme as modalidades definidas no documento de referência do projeto;

e) prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução deste Acordo;

f) facilitar, ao máximo, a função de monitoramento e controle do projeto realizada pelo IEF, facultando-lhe sempre que solicitado, o mais amplo acesso às informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste instrumento.

### III - Compete à CI:

a) cumprir com as suas obrigações contratuais, tais como definidas no contrato GRET - CI;

b) contribuir em termos técnico e científico, nas temáticas definidas no documento de referência do projeto, à realização dos objetivos e produtos do projeto;

c) alocar profissionais na equipe local do projeto em Macapá, conforme as modalidades definidas no documento de referência;

d) prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução deste Acordo;

e) facilitar, ao máximo, a atuação supervisora do GRET e do IEF, facultando-lhes sempre que solicitado, o mais amplo acesso às informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste instrumento;

f) garantir os co-financiamentos do projeto tal como constam no anexo 2;

g) garantir a relação e coerência entre as ações do projeto e as ações co-financiadas por KfW ou outros.

**IV - Compete ao GEA através das suas secretarias e órgãos competentes, à CI, ao GRET, à AFD Cayenne, e ao SFB no âmbito do acordo de cooperação técnica que firmou com o Instituto de Florestas do Estado do Amapá (IEF/GEA):**

- a) responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre os recursos humanos, contratados pela instituição, contribuindo nos trabalhos relativos ao presente instrumento;
- b) responsabilizar-se pela atuação de suas equipes técnicas e administrativas indicadas para coordenar e desenvolver as ações objeto deste Acordo de Cooperação Técnica;
- c) cumprir os princípios éticos para o uso regular dos materiais, logomarca e imagens franqueadas;

**CLÁUSULA QUARTA - DA SUPERVISÃO E DA REPRESENTAÇÃO**

Para supervisionar e coordenar a execução do presente Acordo de Cooperação, para cada uma das diferentes instâncias supra mencionadas, o GEA através das suas secretarias e órgãos competentes, a CI, o GRET, a AFD Cayenne, e o SFB no âmbito do acordo de cooperação técnica que firmou com o Instituto de Florestas do Estado do Amapá (IEF/GEA), designam, cada um, um técnico de nível superior, do seu quadro, por ato oficial da instituição.

**Parágrafo primeiro:** cada instituição fara comunicação da designação oficial do técnico designado para representá-la no CG, ao IEF.

**Parágrafo segundo:** havendo necessidade de substituições dos técnicos designados, estas deverão ser feitas por atos oficiais próprios e comunicadas ao IEF.

**CLÁUSULA QUINTA - PROPRIEDADE INTELECTUAL**

Qualquer aperfeiçoamento ou inovação, definição de processo ou produto, privilegiável ou não, oriundo da execução deste termo, inclusive direito de exploração econômica de obras científicas ou literárias, pertencerão ao GEA, SFB, GRET, CI, FFEM, MEDDTL.

**CLÁUSULA SEXTA - DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA, INSTITUCIONAL E PUBLICIDADE DOS RESULTADOS**

Em qualquer caso de publicação, sem intuito econômico e para fins meramente de divulgação científica e institucional a parte que o fizer obriga-se a consignar destacadamente a presente cooperação, citando obrigatoriamente os demais parceiros, bem como, qualquer que seja o veículo de comunicação, a remeter pelo menos 05 (cinco) exemplares de cada edição, à outra parte, no prazo máximo de trinta dias, contado da data de sua publicação ou edição.

**Parágrafo Único:** A divulgação e publicidade dos atos, ações e atividades do presente Acordo deverão ter caráter educativo, informativo ou de orientação técnica, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS DOS TRABALHOS**

Na divulgação dos resultados técnicos e todo e qualquer desenvolvimento ou inovações tecnológicas decorrentes de trabalhos realizados no âmbito do presente acordo, deverá ser dado o devido crédito ao GEA, SFB, GRET, CI, FFEM, MEDDTL, com prévia comunicação aos membros do Conselho Gestor do projeto.

**Parágrafo Único:** Fica assegurado ao Governo do Amapá o direito de uso, sem ônus adicional, de todos os produtos resultantes da execução do objeto do presente instrumento, mediante lavratura de acordo específico.

**CLÁUSULA OITAVA - DA AÇÃO PROMOCIONAL**

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente termo será obrigatoriamente destacada a participação do GEA, SFB, GRET, CI, FFEM, MEDDTL, na forma do artigo 37, § 1º, da Constituição Federal.

**CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS**

O presente Termo de Cooperação não obriga a transferência de recursos orçamentários e financeiros de qualquer natureza entre as partes deste termo.

**Parágrafo primeiro:** Os recursos financeiros para execução do objeto do presente acordo de cooperação serão advindo de doação proveniente do Fundo Francês para o Meio Ambiente Mundial - FFEM, e de respectivas contrapartidas institucionais, conforme previsto no orçamento do documento de referência do projeto.

**Parágrafo segundo:** As ações que vierem envolver transferência de recursos financeiros serão formalizados por meio de convênios e contratos específicos.

**Parágrafo terceiro:** A execução financeira dos recursos advindo do FFEM será de responsabilidade do GRET, conforme convênio de financiamento firmado entre este e o FFEM. O GRET estabelecerá um contrato com a CI. O GRET poderá estabelecer outros instrumentos, notadamente ao benefício de agentes financeiros locais do tipo fundação de direito privado, de forma a facilitar a execução financeira dos recursos advindo do FFEM. O conteúdo dos convênios e instrumentos de execução financeira do projeto estarão elaborados com o conhecimento do GEA.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS BENS**

Os bens patrimoniais adquiridos com recursos oriundos do FFEM serão utilizados nos trabalhos objeto deste acordo e permanecerão sob a guarda e responsabilidade das instituições requisitantes das suas respectivas aquisições, durante a vigência deste Acordo, devendo ser utilizados, exclusivamente, para as ações objeto deste Acordo.

**Parágrafo Primeiro:** Findo o termo, observado o fiel cumprimento do objeto proposto, sendo necessário assegurar a continuidade das ações, a destinação dos equipamentos adquiridos será realizada conforme será disposto no convênio de financiamento GRET-FFEM.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA**

O presente Acordo de Cooperação terá vigência por 48 (quarenta e oito) meses,

a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, podendo ser prorrogado ou alterado, por aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

O presente Acordo de Cooperação poderá ser rescindido, de comum acordo entre as partes, mediante prévia notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou unilateralmente, por descumprimento de qualquer das obrigações nele contidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

Este Acordo de Cooperação Técnica poderá ser alterado, em conformidade com as justificativas apresentadas e acordadas entre as partes e mediante Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ESTABELECIMENTO DE OUTRAS COOPERAÇÕES TÉCNICAS**

Poderão as partes envolvidas, em conjunto ou separadamente, realizar parcerias, mediante a celebração de contratos, convênios, acordo e instrumentos similares com órgãos e entidades da administração pública federal, estadual e municipal, organizações não governamentais, organização da sociedade civil de interesse público, instituições científicas nacionais e internacionais, na forma da legislação pertinente, para o atendimento dos objetivos deste Acordo de Cooperação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

O IEF/GEA providenciará, à sua conta, a publicação do extrato deste Acordo de Cooperação Técnica no Diário Oficial do Estado do Amapá até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a contar daquela data, em conformidade com o disposto no art. 61, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**


Ficará eleito o Foro da Justiça Estadual, estabelecida na cidade de Macapá, para dirimir as controvérsias e os conflitos de interesse decorrentes do presente instrumento que não possam ser dirimidas entre as partes no âmbito administrativo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA AVALIAÇÃO**

Uma avaliação na metade do projeto e uma avaliação ex-post, após o seu término, serão realizadas, à iniciativa do FFEM em relação com o MEDDTL. Um consultor externo estará contratado para realizar estas avaliações.

E para firmeza, eficácia e validade do que ficaram convenicionado, as partes firmam o presente Acordo em 5 (cinco) vias de igual teor e forma jurídica, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Macapá, 16 de maio de 2012


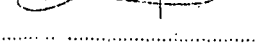
  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador do Estado do Amapá

  
JEAN FRANÇOIS LE CORNEQ  
Pela Embaixada da França no Brasil

  
ROBERT SATGE  
AFD Cayenne

  
VIVIANE UDE DE SOUSA  
CI

  
PHILIPPE SABLAYROLLES  
GRET

Testemunhas:  
1.   
2. 

Anexo 1

Relatório de Apresentação do projeto de "Apoio a elaboração de uma política de gestão sustentável da floresta e da biodiversidade do Estado do Amapá (Amazônia brasileira)", aprovado pelo FFEM no seu comitê de pilotagem de 02/04/2010

Anexo 2

Custo e plano de financiamento do projeto (Euros)

Tabela 1 - Plano de financiamento

Atividade	Financiamento			Ativ.	Comp
	Contrapartida CI FFEM	GEA	Total		
1.1 Marco legal		39 718	106 000	144 718	3% 12%
1.2 Fortalecimento capacidades		117 970	106 000	222 970	5%
1.3 Mecanismos financiamento gestão florestal		37 804		37 804	1%
1.4 Indicadores gestão florestal		29 998		29 998	1%
1.5 Espaço de discussão gestão florestal		46 483	105 000	151 483	3%

2.1. Estruturação gestão Corridor fora FLOTA	1 589 067	20 472	1 609 539	34%	38%
2.2. Contribuição Planos de Gestão Comdor fora FLOTA	151 152	20 305	171 458	4%	
3.1. Estruturação gestão FLOTA	138 202	297 025	105 000	538 227	-11% 34%
3.2. Contribuição Plano de Gestão FLOTA		81 989	105 000	186 989	4%
3.3. Monitoramento Plano de Gestão FLOTA	5 693	153 360	105 000	263 453	6%
3.4. Programa de pesquisa FLOTA		121 169	105 000	226 169	5%
3.5. Projeto piloto REDD FLOTA		15 200	105 000	120 200	3%
3.6. Apoio aos potenciais concessionários FLOTA		147 104	105 000	252 104	5%
4. Coordenação	183 152	407 635	105 000	700 786	15% 18%
5. Avaliação		63 769		63 769	-1% 1%
Total	2 069 567	1 600 000	1 050 000	4 719 667	100% 100%
	44%	34%	22%	100%	

Tabela 2 - Detalhe da contribuição FFEM

Atividade	Entidade		Total	Ativ	Comp
	CI	GRET			
1.1 Marco legal	11 839	27 880	39 719	2%	17%
1.2 Fortalecimento capacidades	39 010	78 960	117 970	7%	
1.3 Mecanismos financiamento gestão florestal	6 864	30 940	37 804	2%	
1.4 Indicadores gestão florestal	22 198	7 600	29 798	2%	
1.5 Espaço de discussão gestão florestal	8 503	37 980	46 483	3%	
2.1. Estruturação gestão Comdor fora FLOTA	5 272	15 200	20 472	1%	3%
2.2. Contribuição Planos de Gestão Corridor fora FLOTA	5 105	15 200	20 305	1%	
3.1. Estruturação gestão FLOTA	248 885	48 140	297 025	19%	51%
3.2. Contribuição Plano de Gestão FLOTA	35 699	45 380	81 079	5%	
3.3. Monitoramento Plano de Gestão FLOTA	74 493	78 870	153 363	10%	
3.4. Programa de pesquisa FLOTA	50 099	71 070	121 169	8%	
3.5. Projeto piloto REDD FLOTA	0	15 200	15 200	1%	
3.6. Apoio aos potenciais concessionários FLOTA	35 254	111 850	147 104	9%	
4. Coordenação	120 895	286 940	407 835	25%	25%
5. Avaliação			63 769	4%	4%
Total	663 821	872 410	1 536 231	100%	100%
	41%	55%	4%	100%	

O plano de financiamento prevê a contribuição de contrapartidas por parte da Conservação Internacional (CI) e do Governo do Estado do Amapá (GEA), num total de 3,119667 milhões de euros.

O financiamento total do projeto é de 4,719667 milhões de euros, somando a contribuição do FFEM (1,6 ME) e as contrapartidas (3,119667 ME).

Annexo 3

Descrição do projeto "APOIO A ELABORAÇÃO DE UMA POLITICA DE GESTÃO SUSTENTÁVEL DA FLORESTA E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ (AMAZONIA BRASILEIRA)"

Contexto

O Estado do Amapá forneceu importantes esforços para proteger os recursos naturais de seu território (criação de áreas protegidas) e limitar as práticas não sustentáveis de exploração (suspensão da exploração ilegal de madeira, imobilização da siderúrgica que usava carvão oriundo de desmatamento...). Essas ações constituem bases sólidas porém não suficientes para uma gestão sustentável da floresta e da biodiversidade. O sucesso dessa política vai depender agora da superação de dois grandes desafios:

- implementação da gestão nas áreas protegidas a partir notadamente de mecanismos inovadores de financiamento (Fundo Fiduciário para a gestão das áreas protegidas, Pagamentos para Serviços Ambientais incluindo um projeto piloto REDD);
- desenvolvimento florestal de baixo impacto, tratando dos produtos madeireiros e não madeireiros (frutos, fibras, sementes, óleo...), ao benefício das populações rurais e das empresas, a partir de florestas públicas (federais e da floresta estadual, a FLOTA). Isto representa um desafio muito importante para o desenvolvimento do Amapá, que possui hoje um modelo frágil (poucas indústrias, peso da administração pública), incapaz de responder as expectativas de uma população em pleno crescimento. Trata-se de uma oportunidade para o Amapá controlar seu desenvolvimento. Se não conseguir essas mudanças a nível da gestão florestal e da biodiversidade, será muito difícil resistir as pressões de empresas que propõem numerosos empregos a partir de atividades predatórias para o meio ambiente...

Objetivos

- Objetivos globais:
  - consolidação da política de conservação e de gestão da biodiversidade do governo do Amapá;
  - implementação de um setor florestal de baixo impacto no Amapá.
- Objetivos específicos:
  - finalizar o marco legal da gestão sustentável dos recursos naturais no Amapá;
  - fortalecer as instituições do Amapá encarregadas da gestão dos recursos naturais, sejam da gestão das concessões florestais ou das unidades de conservação;
  - reforçar as estruturas de governança das unidades de conservação do Estado;
  - reforçar as capacidades dos atores locais do setor madeireiro (empresas e comunidades);
  - finalizar e monitorar a implementação da gestão da FLOTA (concessão de exploração e gestão da unidade de conservação).

Descrição do projeto

Partes e alvos do projeto

As principais partes do projeto são o Governo do Amapá com seus serviços especializados (SEMA, IEF, IMAP), as instituições federais envolvidas na gestão de territórios florestais no Amapá (SFB, ICMBio), os operadores do projeto CI e GRET, assim como a cooperação técnica francesa mobilizada através do FFEM.

Os públicos - alvos do projeto são as instituições públicas encarregadas da gestão florestal e da conservação da biodiversidade, notadamente no Estado do Amapá, as comunidades tradicionais e os pequenos proprietários florestais

da FLOTA e de sua periferia, e de maneira indireta, o Estado do Amapá inteiro e sua população, assim como as empresas potencialmente concessionárias da FLOTA.

2. Descrição dos componentes operacionais

O projeto é estruturado segundo uma lógica de níveis de intervenção:

- O Componente 1 ("apoio institucional"), a nível Estado, agrupa as atividades seguintes:

- 1.1. Quadro legislativo
- 1.2. Reforço capacidades
- 1.3. Mecanismos de financiamento da gestão florestal
- 1.4. Matriz de acompanhamento da gestão florestal
- 1.5. Espaço de diálogo sobre gestão florestal

- O Componente 2 ("apoio a implementação da gestão nas Áreas Protegidas"), trabalha a escala das áreas protegidas do Estado, fora da FLOTA, e agrupa as atividades seguintes:

- 2.1. Estruturação da gestão de áreas protegidas fora a FLOTA
- 2.2. Contribuição Planos de Manejo de áreas protegidas fora a FLOTA

- O Componente 3 ("apoio a implementação da gestão na FLOTA"), agrupa as ações conduzidas na FLOTA:

- 3.1. Estruturação da gestão da FLOTA
- 3.2. Contribuição Plano de Manejo da FLOTA
- 3.3. Monitoramento Plano de Manejo da FLOTA
- 3.4. Programa de pesquisa na FLOTA
- 3.5. Projeto piloto REDD FLOTA (contribuição)
- 3.6. Apoio aos potenciais concessionários FLOTA

Gestão institucional do projeto

1. Gerência do projeto

A gerência do projeto será realizada pelo governo do Amapá (GEA) e seus serviços especializados. O IEF deverá bem apoiar o projeto e organizar a intervenção dos demais órgãos do Estado. GRET e CI apoiarão o GEA nessa tarefa. GRET assumirá a gestão financeira do projeto na interlocução direta com o MEEDDM/FFEM. Essas orientações foram validadas pelos parceiros envolvidos, durante a missão de outubro de 2009.

A nível técnico, o projeto será gerenciado por uma equipe mista GRET/CI/IEF, com um chefe de projeto GRET. Essa equipe estará sediada no IEF em Macapá, que nomeará um interlocutor específico para o projeto. A equipe será composta de pessoal brasileiro unicamente.

O projeto contemplará um importante componente de pesquisa inserido em várias atividades (Seminários de intercambio Guiana/Amapá - Monitoramento do Plano de Gestão da FLOTA - Programa de Pesquisa da FLOTA). O PPGGIO terá um papel importante nessa cooperação. A nível prático, buscar-se-á uma aproximação com o futuro campus binacional do CFBBA previsto em Oiapoque.

2. Supervisão

O lançamento do projeto será realizado através de seminário de "alto nível" reunindo representantes do Estado do Amapá, do SFB, da cooperação francesa (Embaixada / AFD), da Guiana (pesquisa + região) e os operadores GRET/CI, para ilustrar a forte vontade política apoiando as orientações do projeto.

A governança do projeto deve ser objeto de uma grande atenção devido ao número de atores que contribuem ao projeto e às conexões que existem entre níveis institucionais e operacionais.

A governança do projeto se apoiará sobre um Comitê de pilotagem.

O Comitê de pilotagem, com frequência semestral, terá um papel de planejamento, de monitoramento e de controle do projeto. A equipe de projeto GRET/CI/IEF baseada no Amapá terá que responder da suas atividades ao Comitê. O Comitê cuida do respeito dos objetivos do projeto, do calendário de execução, da utilização do orçamento, em particular do orçamento do FFEM. Valida os planos de ação e formula recomendações.

Ele compreenderá os atores chaves do projeto, ligados contratualmente (Acordo de Cooperação, convênio AFD/GRET, convênio GRET/CI). O seu funcionamento estará descrito no acordo de cooperação.

A equipe do projeto (GRET/CI/IEF) deverá implementar ao nível operacional as decisões e recomendações do Comitê de pilotagem. Em caso de desentendimento entre seus membros, o chefe de projeto (GRET) tomará a decisão, prestando conta frente ao Comitê de pilotagem.

Secretarias de Estado

Administração  
 Maria Luiza Pires Picango Cearense

PORTARIA Nº. 158 /2012-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do

Amapá, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs. 1497 de 16/10/1992, 0148 de 23/01/1998 e 0741 de 12/03/2012 e tendo em vista os motivos especificados no Memorando nº. 163/2012 - CA/SEAD.

RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR, MÁRCIA DE FÁTIMA CASTRO COSTA DA SILVA**, Especialista em Educação, MATRÍCULA nº. 635308, para como DEFENSOR DATIVO, apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, defesa escrita no Processo Protocolo Geral nº 2008/66202 - SEAD, a que responde o indiciado JACÓ MIRANDA DE CARVALHO, já qualificado nos autos, por o mesmo ter sido CITADO POR EDITAL e não atendeu a CITAÇÃO no prazo legal com a respectiva apresentação de defesa escrita, para que lhe será dado vista dos respectivos autos com a Comissão na sala nº 03, da Corregedoria Administrativa da SEAD, na Rua Paraná, nº 311 - Santa Rita - CEP: 68.900-000, Macapá - AP, neste Estado, nos dias úteis das 08h às 12h e das 14h às 18h.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá (AP), 29 de Junho de 2012.

*Maria Luiza Pires Picanço Cearense*  
**MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE**  
 Secretária de Estado da Administração - SEAD

PORTARIA Nº 159/2012 - SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92 e 0148, de 23/01/98, e tendo em vista o disposto no artigo 18, inciso I, da Lei nº 6949, de 23/12/2005 e o contido no Processo - Protocolo Geral nº 50104/2010,

RESOLVE:

Reduzir a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, da servidora Viviane Vanessa de Vilhena Amanajás, ocupante do cargo de Professor, Classe "C", Padrão 01, Grupo Magistério, Cadastro 950459, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEED.

Macapá-AP, em 24 de Junho de 2012.

*Maria Luiza Pires Picanço Cearense*  
**MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE**  
 Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 317/06-2012-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 62090/2011, resolve,

Conceder 02 (dois) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, que fora concedido pela Portaria nº 1394/96-SEAD, de 12 de junho de 1996, a servidora Maria Dalva Sandim Nery, ocupante do Cargo de Provimento Eletivo de Professor, Cadastro nº 832421, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEED, no período de 01/08 a 30/09/2012, referente ao quinquênio 01/01/1991 a 01/01/1996.

Macapá-AP, em 29 de Junho de 2012.

*Jany Kzam de Oliveira*  
**JANY KZAM DE OLIVEIRA**  
 Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 318/07-2012-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 32186/2012, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, a servidora **Marinely Omobono Machado**, ocupante do Cargo de Provimento Eletivo de Analista de Finanças e Controle, Cadastro nº 615803,

pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na AUDI, nos períodos de 01 a 30/08/2012, 01 a 30/01 e 01 a 30/05/2013, referente ao quinquênio 30/10/2000 a 28/10/2005.

Macapá-AP, em 02 de Junho de 2012.

*Jany Kzam de Oliveira*  
**JANY KZAM DE OLIVEIRA**  
 Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 319/07-2012-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 28795/2012, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor **Rivaldo Silva Ferreira**, ocupante do Cargo de Provimento Eletivo de Auxiliar Administrativo, Cadastro nº 493317, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEINF, no período de 01/07 a 29/09/2012, referente ao quinquênio 02/05/2003 a 29/04/2008.

Macapá-AP, em 02 de Junho de 2012.

*Jany Kzam de Oliveira*  
**JANY KZAM DE OLIVEIRA**  
 Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 321/07-2012-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 29852/2012, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor **Antonio Pinto da Silva**, ocupante do Cargo de Provimento Eletivo de Auxiliar Administrativo, Cadastro nº 364444, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na POLITEC, nos períodos de 01 a 30/07, 01 a 30/09/2012 e 01 a 30/01/2013, referente ao quinquênio 14/05/2000 a 12/05/2005.

Macapá-AP, em 02 de Junho de 2012.

*Jany Kzam de Oliveira*  
**JANY KZAM DE OLIVEIRA**  
 Diretora do DRH/SEAD

FERRATA

No extrato da ata de registro de preços nº 004/2012-SEAD, referente ao Pregão Presencial nº 005/2012 - (PL)SEAD

ONDE SE LÊ: Item 02 - Café embalado a vácuo, caixa com 5kg Maratá valor R\$ 47,00

L.E.IA-SE: Item 02 - Café embalado a vácuo, caixa com 5kg Maratá valor R\$ 47,90.

Publique-se e registre-se

Macapá-AP, em 27 de junho de 2012

*Maria Luiza Pires Picanço Cearense*  
**MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE**  
 Secretária de Estado da Administração

Segurança

**Marcos Roberto Marques da Silva**

TORNA PÚBLICO, QUE REQUEREU AO IMAP A RENOVAÇÃO DA LICENÇA PREVIA E DE INSTALAÇÃO PELO PRAZO DE 360 DIAS, PARA CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO DE BIOLOGIA E METALOGRAFIA DA POLITEC, SITUADO NA BR 157, KM 02 - S/N - BAIRRO SÃO LAZARO, NO MUNICÍPIO DE AMAPÁ/AP.

**Marcos Roberto Marques da Silva**  
 Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Educação

**Adalberto Carvalho Ribeiro**

PORTARIA Nº 926/2012 - SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0494/12, de 27 de fevereiro de 2012, em cumprimento ao §1º e §2º do art.67 da Lei 8666/93, de 01 de agosto de 2011, com fundamento na lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Educação.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar as servidoras Vanja Orico Nascimento Souza - Técnica Pedagógica Q.E. Eliana Maria Ramos dos Santos - Enfermeira Q.F - Odineia Coutinho Rodrigues - Odontóloga Q.F. Adma de Queiroz Cruz - Técnica Pedagógica, a se deslocar da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Tartarugalzinho no período de 27 a 28/06/2012 com o objetivo de apresentação de palestra sobre Sexualidade e DSTs e a implementação do Banco de Camisinhas.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
 Gabinete do Secretário, em Macapá- AP, 28/06/2012.

*Prof. Dr. Adalberto Carvalho Ribeiro*  
**Prof. Dr. Adalberto Carvalho Ribeiro**  
 Secretário de Estado da Educação  
 Decreto nº 0494/2012

PORTARIA Nº 927/2012 - SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0494/12, de 27 de fevereiro de 2012, em cumprimento ao §1º e §2º do art.67 da Lei 8666/93, de 01 de agosto de 2011, com fundamento na lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Educação.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores Miguel da Silva Conrado Junior, Conselheiro do CEF/AP - Adilamar Coutinho Castro Professora Q.E - Zenaide Dutra Caldas Professora Q.E, a se deslocar da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Laranjal do Jari no período de 04 a 06/07/2012 com o objetivo de verificação e inspeção escolar.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
 Gabinete do Secretário, em Macapá- AP, 29/06/2012.

*Prof. Dr. Adalberto Carvalho Ribeiro*  
**Prof. Dr. Adalberto Carvalho Ribeiro**  
 Secretário de Estado da Educação  
 Decreto nº 0494/2012

PORTARIA Nº 928/2012 - SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0494/12, de 27 de fevereiro de 2012, em cumprimento ao §1º e §2º do art.67 da Lei 8666/93, de 01 de agosto de 2011, com fundamento na lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Educação.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar as servidoras, Mara Valdene Silva Lobo Professora Q.E.A - Carla Patrícia Ribeiro Nubre, Professora Q.E. D, a se deslocar da sede de suas atribuições em Macapá, até a Cidade do Rio de Janeiro - RJ no período de 04 a 10/07/2012, com o objetivo de participar do evento em várias atividades da OFF como mesa de debate sobre a publicação literária na Amazônia, apresentação em surau com poemas amapaenses e ainda a distribuição de 5.000 cartões com poemas de autores amapaenses.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
 Gabinete do Secretário, em Macapá- AP, 29/06/2012.

*Prof. Dr. Adalberto Carvalho Ribeiro*  
**Prof. Dr. Adalberto Carvalho Ribeiro**  
 Secretário de Estado da Educação  
 Decreto nº 0494/2012

PORTARIA Nº 929/2012 - SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0494/12, de 27 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores, Antônio de Jesus R.B. Martins - Auxiliar de Serviços Gerais - UDE, Edmar da Silva Amoral - Profº de 1º a 4º série - Q.E., Franciscen de Assis Souza Silva - Auxiliar Administrativo UDE, José Maria Quaresma Brito - Serviços de Manutenção - UDE e Luiz Carlos Nascimento de Sousa - Agente de portaria - Q.F, a se deslocar da sede de suas atribuições em Macapá, até o Município de Serra do Navio no período de 22 a 29/06/2012, com o objetivo de fazer a entrega de Material Permanentes com Carteiras Escolares, Kits Refeitórios entre outros na E.E. sete de setembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário, em Macapá- AP, 29/06/2012

Prof. Dr. Adalberto Carvalho Ribeiro
Secretário de Estado da Educação
Decreto nº 0494/2012

PORTARIA Nº 930/2012 - SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0494/12, de 27 de fevereiro de 2012.

CONSIDERANDO:

A necessidade de se conceber e implantar um novo fluxo para pleito, análise, homologação e concessão de licença prêmio aos servidores estaduais que pertencem ao quadro de recursos humanos desta Secretaria e: O novo calendário escolar /2012 decorrente da greve da categoria do magistério, cujo encerramento está previsto para o mês de março de 2013;

RESOLVE

Art. 1º - Determinar ao Núcleo de Pessoal desta Secretaria para em conjunto com os setores afins, conceber um sistema online de gerenciamento de licenças prêmio que atenda aos critérios de inclusão da escola na decisão sobre o assunto; inserção de dados acerca de licenças prêmio usufruídas pelo requerente e; transparência no fluxo, bem como outros critérios que sejam relevantes para uma boa gestão deste processo.

Art. 2º - Suspender até 31 de janeiro de 2013 o recebimento de pleitos de servidores para usufruto de licenças prêmio por assiduidade.

Art. 3º - O prazo definido no artigo anterior poderá ser antecipado caso o sistema online esteja completamente habilitado para implantação antes daquela data.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em Macapá- AP, 29 de junho de 2012.

Prof. Dr. Adalberto Carvalho Ribeiro
Secretário de Estado da Educação
Decreto nº 0494/2012

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 0014/2012 - SEED/AP

Processo: 2012/34923

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUÇÃO DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL - UDE/NTE.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados a custear despesas com manutenção e aquisição de equipamentos referente ao exercício de 2012.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente CONVÊNIO, serão provenientes das dotações orçamentárias da Secretaria de Estado da Educação, devidamente empenhados, consoante Nota de Empenho: 2012NE04989 emitida em 29/06/2012 no valor de R\$ 24.377,19 ( vinte e quatro mil trezentos e setenta e sete reais e dezanove centavos ), e demais que serão emitidas de acordo com o cronograma de desembolso, totalizando o montante de R\$ 203.328,30 (duzentos e três mil trezentos e vinte e oito reais e trinta centavos), Fonte 107 (RP).

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012.

ASSINARAM: O Secretário de Estado da Educação, Sr. Adalberto Carvalho Ribeiro e a Presidente da UDE/NTE, Sr (a) ROSANI CARDOSO VILHENA.

ADALBERTO CARVALHO RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 0013/2012 - SEED/AP

Processo: 2012/39892

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA "SABER MAIS, VIVER MELHOR".

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados a custear despesas com a realização de Exames Supletivos para o Ensino Fundamental, Médio e Exames Especiais.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente CONVÊNIO, serão provenientes das dotações orçamentárias da Secretaria de Estado da Educação, devidamente empenhados, consoante Nota de Empenho: 2012NE04989 emitida em 29/06/2012 no valor de R\$ 92.000,00 ( noventa e dois mil reais ), e demais que serão emitidas de acordo com o cronograma de desembolso, totalizando o montante de R\$ 263.536,00 (duzentos e sessenta e três mil quinhentos e trinta e seis reais), Fonte 107 (RP).

VIGÊNCIA: 01 de junho de 2012 a 31 de dezembro de 2012.

ASSINARAM: O Secretário de Estado da Educação, Sr. Adalberto Carvalho Ribeiro e o Presidente da UDE "SABER MAIS VIVER MELHOR", Sr (a) Miguel Arcanjo Victorino.

ADALBERTO CARVALHO RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 0001/2011 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO - UDE.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o CONVÊNIO Nº 0016/2011 - SEED em sua Cláusula Quinta, conforme a seguir:

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio fica prorrogado por 08 (seis) meses a partir de 01 de julho de 2012 até 31 de dezembro de 2012
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Estado da Educação, Sr. Adalberto Carvalho Ribeiro e o Presidente da UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO - UDE, Sr (a) Hildemar Jorge Mauro.

Adalberto Carvalho Ribeiro
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 0016/2011 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA FAMÍLIA AGROECOLÓGICA DO MACACOARI - AEFAM.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o CONVÊNIO Nº 0016/2011 - SEED em sua Cláusula Quinta, conforme a seguir:

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: O presente CONVÊNIO fica prorrogado por mais 08 (oito) meses a contar de 01 de maio de 2012 a 31 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Estado da Educação, Sr. Adalberto Carvalho Ribeiro e o Presidente da AEFAM, Sr (a) Adenilson Vilhena Corrêa.

Adalberto Carvalho Ribeiro
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 0016/2011 - SEED/AP

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA FAMÍLIA AGROECOLÓGICA DO MACACOARI - AEFAM.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados custear despesas com a implantação da Escola Família Agroecológica do Macacoari.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente CONVÊNIO, serão provenientes das dotações orçamentárias da Secretaria de Estado da Educação, devidamente empenhados, consoante Nota de Empenho: 2011NE07204 emitida em 08/11/2012 no valor de R\$ 32.540,00 ( trinta e dois mil quinhentos e quarenta reais ), e demais que serão emitidas de acordo com o cronograma de desembolso, totalizando o montante de R\$ 69.581,00 (sessenta e nove mil, quinhentos e oitenta e um reais).

VIGÊNCIA: 16 de novembro de 2012 a 31 de dezembro de 2011.

ASSINARAM: O Secretário de Estado da Educação, Sr. José Maria Amaral Lobato e o Presidente da AEFAM, Sr (a) Adenilson Vilhena Corrêa.

ADALBERTO CARVALHO RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 0016/2011 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA FAMÍLIA AGROECOLÓGICA DO MACACOARI - AEFAM.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o CONVÊNIO Nº 0016/2011 - SEED em sua Cláusula Quinta, conforme a seguir:

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: O presente CONVÊNIO fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses a contar de 01 de janeiro de 2012 a 30 de abril de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Estado da Educação, Sr. José Maria Amaral Lobato e o Presidente da AEFAM, Sr (a) Adenilson Vilhena Corrêa.

Adalberto Carvalho Ribeiro
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 0003/2011 - SEED

PROCESSO: 2012/12312

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a REDE DAS ASSOCIAÇÕES DAS ESCOLAS FAMILIAS DO AMAPÁ - RAEFAP.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o CONVÊNIO Nº 0003/2011 - SEED em sua Cláusula Quinta, conforme a seguir:

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: O presente CONVÊNIO fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias a contar de 31 de março de 2012 a 28 de junho de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Estado da Educação, Sr. Adalberto Carvalho Ribeiro e o Presidente da RAEFAP, Sr. Raimundo Nonato Aguiar Jardim.

Adalberto Carvalho Ribeiro
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 0003/2011 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a REDE DAS ASSOCIAÇÕES DAS ESCOLAS FAMILIAS DO AMAPÁ - RAEFAP.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o CONVÊNIO Nº 0003/2011 - SEED em sua Cláusula Quinta, conforme a seguir:

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: O presente CONVÊNIO fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias a contar de 01 de janeiro de 2012 a 30 de março de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Estado da Educação, Sr. José Maria Amaral Lobato e o Presidente da RAEFAP, Sr. Raimundo Nonato Aguiar Jardim.

Adalberto Carvalho Ribeiro
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 0002/2011 - SEED

PROCESSO: 94811/2011

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EDUCAÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o CONVÊNIO Nº 0002/2011 - SEED em sua Cláusula Quinta, conforme a seguir:

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: O presente CONVÊNIO fica prorrogado por 04 (quatro) meses a contar de 01 de janeiro de 2012 a 30 de abril de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Estado da Educação, Sr. José Maria Amaral Lobato e o Presidente da RAEFAP, Sr. Raimundo Nonato Aguiar Jardim.

Adalberto Carvalho Ribeiro
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 0009/2011 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUÇÃO DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL - UDE/NTE

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o CONVÊNIO Nº 0009/2011 - SEED em sua Cláusula Quinta, conforme a seguir:

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio fica prorrogado por 06 (seis) meses a partir de 01 de julho de 2012 até 31 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Estado da Educação, Sr. Adalberto Carvalho Ribeiro e a Presidente da UDE/NTE. Sra. Rosani Cardoso Vilhena.

Adalberto Carvalho Ribeiro
Secretário de Estado da Educação

## EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 0001/2012 – SEED/AP

Processo: 2012/11235

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO - UDE.

**OBJETO:** Repasse de recursos financeiros destinados custear despesas com o Projeto de Implementação da Gestão de Pessoal dos Coláx Escolares.**DOTAÇÃO:** Os recursos destinados a execução do presente CONVÊNIO, serão provenientes das dotações orçamentárias da Secretaria de Estado da Educação, devidamente empenhados, consoante Nota de Empenho: 2012NE0785 emitida em 28/02/2012 no valor de R\$ 2.087.152,66 ( dois milhões, oitenta e sete mil, cento e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos ), e demais que serão emitidas de acordo com o cronograma de desembolso, totalizando o montante de R\$ 57.000.000,00 (cinquenta e sete milhões de reais).**VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012.**ASSINARAM:** O Secretário de Estado da Educação, Sr. Adalberto Carvalho Ribeiro e o Presidente da UDE, Sr (a) Hildemar Jorge Mauro.


ADALBERTO CARVALHO RIBEIRO  
Secretário de Estado da Educação

## EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 0002/2012 – SEED/AP

Processo: 2011/56523

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a UNIÃO DE FACULDADE DO AMAPÁ - FAMA.

**OBJETO:** Este convênio estabelece Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio obrigatório não remunerado de Estudantes.**DOTAÇÃO:** O CONVENIENTE será responsável por todas as despesas e encargos decorrentes do recrutamento, seleção e contratação dos estagiários, inclusive o de seguro de acidentes pessoais..**VIGÊNCIA:** O presente Convênio terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante formalização de Termo Aditivo, após assentimento prévio das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência.**ASSINARAM:** O Secretário de Estado da Educação, Sr. Adalberto Carvalho Ribeiro e o Presidente da UNIÃO DE FACULDADE DO AMAPÁ - FAMA, Sr (a) Edemilson Marques da Silva.


ADALBERTO CARVALHO RIBEIRO  
Secretário de Estado da Educação

## EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 0005/2012 – SEED/AP

Processo: 2012/13137

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a REDE DAS ASSOCIAÇÕES DAS ESCOLAS FAMILIAS DO AMAPÁ - RAEFAP.

**OBJETO:** Repasse de recursos financeiros destinados custear despesas com a compra de 702 vagas para alunos do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação Profissional.**DOTAÇÃO:** Os recursos destinados a execução do presente CONVÊNIO, serão provenientes das dotações orçamentárias da Secretaria de Estado da Educação, devidamente empenhados, consoante Nota de Empenho: 2012NE04423 emitida em 13/06/12, no valor de R\$ 1.801.500,00 ( um milhão seiscientos e um mil quinhentos reais), e demais que serão emitidas de acordo com o cronograma de desembolso, totalizando o montante de R\$ 3.203.000,00 (três milhões, duzentos e três mil reais).**VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012.**ASSINARAM:** O Secretário de Estado da Educação, Sr. Adalberto Carvalho Ribeiro e o Presidente da REDE DAS ASSOCIAÇÕES DAS ESCOLAS FAMILIAS DO AMAPÁ - RAEFAP, Sr (a) RAIMUNDO NONATO AGUIAR JARDIM.


ADALBERTO CARVALHO RIBEIRO  
Secretário de Estado da Educação

## EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 0003/2012 – SEED/AP

Processo: 2012/3981

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE MACAPÁ.

**OBJETO:** Repasse de recursos financeiros destinados custear despesas com a compra de 585 (quinhentos e oitenta e cinco) vagas para alunos do Ensino Fundamental.**DOTAÇÃO:** Os recursos destinados a execução do presente CONVÊNIO, serão provenientes das dotações orçamentárias da Secretaria de Estado da Educação, devidamente empenhados, consoante Nota de Empenho: 2012NE0204 emitida em 18/04/2012 no valor de R\$ 191.203,33 ( cento e noventa e um mil duzentos e três reais e trinta e três centavos ), e demais que serão emitidas de acordo com o cronograma de desembolso, totalizando o montante de R\$ 191.203,33 (cento e noventa e um mil, duzentos e três reais e trinta e três centavos).**VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012.**ASSINARAM:** O Secretário de Estado da Educação, Sr. Adalberto Carvalho Ribeiro e a Presidente da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE MACAPÁ, Sr (a) Maria de Nazaré Sucupira de Souza.


ADALBERTO CARVALHO RIBEIRO  
Secretário de Estado da Educação

## EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 0007/2012 – SEED/AP

Processo: 2012/18367

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO.

**OBJETO:** Repasse de recursos financeiros destinados custear despesas com manutenção.**DOTAÇÃO:** Os recursos destinados a execução do presente CONVÊNIO, serão provenientes das dotações orçamentárias da Secretaria de Estado da Educação, devidamente empenhados, consoante Nota de Empenho: 2012NE02095 emitida em 07/05/2012 no valor de R\$ 98.083,30 ( noventa e oito mil, oitenta e três reais e trinta centavos ), e demais que serão emitidas de acordo com o cronograma de desembolso, totalizando o montante de R\$ 235.400,00 (duzentos e trinta e cinco mil quatrocentos reais)**VIGÊNCIA:** O presente CONVÊNIO terá vigência de 01 de janeiro de 2012 até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela CONVENIENTE até 30 (trinta) dias antes do termo final da vigência.**ASSINARAM:** O Secretário de Estado da Educação, Sr. Adalberto Carvalho Ribeiro e o Presidente da UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, Sr (a) Maria Madalena de Moura Mendonça.


ADALBERTO CARVALHO RIBEIRO  
Secretário de Estado da Educação

## EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 0006/2012 – SEED/AP

Processo: 2012/21575

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUÇÃO - UDE DO POLO UNIVERSITÁRIO EQUADOR – UAB.

**OBJETO:** Repasse de recursos financeiros destinados custear despesas com manutenção e aquisição de equipamentos para os Polos da UAB - Equador/Macapá e Intercâmbio/Oiapoque.**DOTAÇÃO:** Os recursos destinados a execução do presente CONVÊNIO, serão provenientes das dotações orçamentárias da Secretaria de Estado da Educação, devidamente empenhados, consoante Nota de Empenho: 2012NE02051 emitida em 26/04/2012 no valor de R\$ 36.770,62 ( trinta e seis mil, setecentos e setenta reais e sessenta e dois centavos ), e demais que serão emitidas de acordo com o cronograma de desembolso, totalizando o montante de R\$ 83.716,94 (cinquenta e três mil, setecentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos).**VIGÊNCIA:** 01 de fevereiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012.**ASSINARAM:** O Secretário de Estado da Educação, Sr. Adalberto Carvalho Ribeiro e o Presidente da UAB, Sr (a) Lucélia de Nazaré Rodrigues de Moraes.


ADALBERTO CARVALHO RIBEIRO  
Secretário de Estado da Educação

Turismo

Helena Pereira Colares

## PORTARIA (P) Nº 022/2012 – SETUR

A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0032, de 03 de janeiro de 2011; e

Considerando o Capítulo VI, Art. 48, § 1º da lei 0066/93, e o que consta no Memo. nº 106/12 – PRODETUR/SETUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo

relacionados, para se deslocarem da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até a Cidade de Brasília/DF, nos dias 12 e 13/06/2012, para participarem de uma reunião referente aos ajustes do PDITS que acontecerá no Ministério do Turismo com a Técnica Ana Carla Moura, a qual acompanha o Convênio Federal Nº723/2007.

- Alciani da Silva Pacheco – gerente Geral do Prodetur/AP

- Elisandra Maria Pereira Gonçalves – Gerente de Subgrupo de Atividades do Prodetur/AP

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 06 de Junho de 2012.



Helena Pereira Colares  
Secretária de Estado do turismo

## PORTARIA (P) Nº 023/2012 – SETUR

A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0032, de 03 de janeiro de 2011; e

Considerando o Capítulo VI, Art. 48, § 1º da lei 0066/93, e o que consta no Memo. nº 066/12 – GERÊNCIA DE REVITALIZAÇÃO/SETUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Márcia Cristina Gomes dos Santos – Gerente Operacional do Projeto de Revitalização dos Pontos Turísticos do Estado do Amapá, para se deslocar da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até a Cidade de Brasília/DF, no período de 26 a 30/06/2012 onde estará participando do V Encontro dos Coordenadores Regionais e da apresentação dos Programas e Projetos do Departamento de Estruturação, Articulação e Ordenamento Turístico.

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 18 de Junho de 2012.



Helena Pereira Colares  
Secretária de Estado do turismo

## PORTARIA (P) Nº 024/2012 – SETUR

A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0032, de 03 de janeiro de 2011; e

Considerando o Capítulo VI, Art. 48, § 1º da lei 0066/93, e o que consta no Memo. nº 036/12 – NSP/SETUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Jisele Santana Alves – Chefe da Unidade de Contratos e Convênios, para se deslocar da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até a Cidade de Fortaleza/CE, no período de 22 a 28/07/2012, onde participará do Curso de Capacitação Gestão de Convênios Federais e Tomados de Contas Especiais.

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 18 de Junho de 2012.



Helena Pereira Colares  
Secretária de Estado do turismo

**Desporto e Lazer**

**José Luiz Amaral Pingarilho**

**Portaria**

nº 036/2012-GAB/SEDEL

O Secretário de Estado do Desporto e Lazer/SEDEFL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0568/11, de 17 de janeiro de 2011, pelo Art. 68 da Lei nº 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4275, de 14 de setembro de 2005 e o Art. 51 e seus incisos da Lei nº 8.666/93.

**Resolve.**

Art. 1º - Substituir, a pedido, e nomear os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Licitação para o mandato de 01 (um) ano:

**SUBSTITUIR:**

- Dalvacy Cardoso Brasso - Presidente
- Francisca Cortes Mendes - Secretária

**NOMEAR:**

- Marcos Marciano Castro Ribeiro - Presidente
- Juciara Maria Monteiro - Secretária

Art. 2º - Os Membros da Comissão Permanente de Licitação não receberá qualquer remuneração pela função desenvolvida.

Art. 3º - Revogam-se as disposições e contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 20 de junho de 2012

*José Luiz Amaral Pingarilho*  
 José Luiz Amaral Pingarilho  
 Secretário da SEDEL

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 007/2012/SEDEL/JP**

Convênio que entre si celebram O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL, e o CONSELHO DAS FEDERAÇÕES DOS ESPORTES AMADORES DO ESTADO AMAPÁ, para os fins nele declarados.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no artigo 25, § 1º da Constituição Federal de 1988, combinado com os artigos 12, § 4º e 119, inciso I e 298, inciso I, da Constituição Estadual, Decreto Estadual nº 2042/95-GEA, e artigo 116, § 1º, da Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 2006/99.

**OBJETO:** Tem por objeto o repasse de recursos financeiros a Conveniente destinados a fomentar o Desporto do Esporte Amador e as atividades administrativas como, Ranking Nacional, Campeonatos Estaduais, Regionais, Nacionais de 2012, Despesas com Transportes, Hospedagem, Alimentação, Materiais Esportivos, Locação de Equipamentos para os eventos, Divulgação dos Eventos (Camiseta, Bonês, Faixas e Banners), Logística e Estrutura, Despesas Administrativas, Material de Consumo e Serviços Contábeis.

**VALOR:** O valor do presente Convênio é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no Plano de atendimento e Cronograma Desemboço, parte integrante do presente documento.

**VIGÊNCIA:** da data da assinatura do Convênio até 31/12/2012, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

**FORO:** Para dirimir as controvérsias advindas do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Macapá, Estado do Amapá com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2012

*Carlos Camilo Góes Capiberibe*  
 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
 Governador do Estado do Amapá  
 CONCEDENTE

*José Luiz Amaral Pingarilho*  
 JOSÉ LUIZ AMARAL PINGARILHO  
 Secretário/SEDEL/GEA  
 CONCEDENTE

*Antonio Carlos Araújo da Silva*  
 ANTONIO CARLOS ARAUJO DA SILVA  
 Presidente CONFEAP  
 CONVENIENTE

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 006/2012/SEDEL/JP**

Convênio que entre si celebram O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL, e o ORATÓRIO RECREATIVO CLUBE, para os fins nele declarados.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no artigo 25, § 1º da Constituição Federal de 1988, combinado com os artigos 12, § 4º e 119, inciso I e 298, inciso I, da Constituição Estadual, Decreto Estadual nº 2042/95-GEA, e artigo 116, § 1º, da Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 2006/99.

**OBJETO:** Tem por objeto o repasse de recursos financeiros a Conveniente destinados a fomentar o Desporto de Alto Rendimento, bem como o Apoio Financeiro com Pessoal, Material, Alimentação, Transporte e Estadia, para os Campeonatos Estaduais de Futebol sub 18 anos e Feminino.

**VALOR:** O valor do presente Convênio é de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no Plano de Atendimento a Cronograma Desemboço, em anexo, parte integrante do presente documento.

**VIGÊNCIA:** da data da assinatura do Convênio até 31/12/2012, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

**FORO:** Para dirimir as controvérsias advindas do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Macapá, Estado do Amapá com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2012

*Carlos Camilo Góes Capiberibe*  
 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
 Governador do Estado do Amapá  
 CONCEDENTE

*José Luiz Amaral Pingarilho*  
 JOSÉ LUIZ AMARAL PINGARILHO  
 Secretário/SEDEL/GEA  
 CONCEDENTE

*Arlindo Moreira da Silva Filho*  
 ARLINDO MOREIRA DA SILVA FILHO  
 Presidente do Oratório Recreativo Clube  
 CONVENIENTE

**Industria e Comércio**

**José Reinaldo Alves Picanço**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as PARTES abaixo qualificadas:

SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO - SEICOM, doravante denominada simplesmente SEICOM, com sede na cidade de Macapá, Estado do Amapá, na Rua Hildemar Maia nº 1497, Bairro Santa Rita, CEP 68901-271, neste ato representada pelo Sr. José Reinaldo Alves Picanço/Secretário de Indústria Comércio e Mineração;

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA, doravante denominada simplesmente CEA, com sede na cidade de Macapá, Estado do Amapá na Avenida Padre Júlio Maria Lombardi, nº 1900, CEP 68.900-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.965.546/0001-09, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social pelo Sr. José Ramalho de Oliveira/Diretor Presidente; ANGLO FERROUS AMAPÁ MINERAÇÃO LTDA., doravante denominada simplesmente ANGLO AMERICAN, com filial na cidade de Pedra Branca do Amapari, Estado do Amapá, na Estrada do Taperebá, km 15, s/nº, parte - Fazenda Uruçum - CEP 68945-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.030.747/0002-50, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social;

BEADELL BRASIL LTDA, doravante denominada simplesmente BEADELL, com sede na cidade de Pedra Branca do Amapari, Estado de Amapá, na Rua Estrada do Taperebá, km 15 s/n, CEP 68945-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.642.709/0001-04, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social;

ZAMAPÁ MINERAÇÃO S.A., doravante denominada simplesmente ZAMAPÁ, com sede na cidade de Macapá, Estado do Amapá, Rua Leopoldo Machado nº 1572 - altos CEP 68.906-430, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.857.559/0001-56, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social; FERREIRA GOMES ENERGIA S.A., doravante denominada simplesmente FERREIRA GOMES, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Dr. Cardoso de Mello, nº 1855, Bloco 1, 6º andar, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.489.315/0001-23, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social;

Em conjunto, doravante designadas como PARCEIROS, podendo também ser doravante designados individualmente como PARTE ou, conjuntamente, como PARTES;

Considerando: A necessidade de melhoria do sistema elétrico do Estado do Amapá, sobretudo na região de Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio, devido ao crescimento de demanda de energia elétrica local;

O interesse da SEICOM e da CEA em apoiar o equacionamento do

problema supracitado para atender a demanda das mineradoras da região e estimular a instalação de novos empreendimentos no Estado do Amapá;

Que a CEA é destinada a construir e explorar os sistemas de produção, transmissão e distribuição de energia elétrica e serviços correlatos, bem como, a promover as medidas necessárias para a expansão do mercado de energia elétrica no Estado do Amapá;

Que a SEICOM, dentre outros objetivos, pretende promover o desenvolvimento econômico e a integração das Administrações Públicas Federal, Estadual e Municipal em articulação com o setor privado minerário.

Que a FERREIRA GOMES é concessionária de uso de bem público para implantação e exploração da UHE Ferreira Gomes, localizado no Rio Araguari, em Ferreira Gomes/AP, dispondo de 30% (trinta por cento) da sua produção de energia elétrica para comercialização no Estado do Amapá;

Que a venda da energia elétrica produzida pela UHE Ferreira Gomes para empresas localizadas no Estado do Amapá trará benefícios fiscais decorrentes da arrecadação de imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS;

O interesse da FERREIRA GOMES, CEA e SEICOM em viabilizar a interligação elétrica para o escoamento da energia elétrica produzida pela UHE Ferreira Gomes à região compreendida pelos municípios de Pedra Branca do Amapari, Serra do Navio e Tartarugalzinho, por meio de uma conexão entre a subestação Santana e a subestação Macapá 1 (Isolux), a conexão por meio de linha de transmissão existente entre Subestação Santana e a Subestação central da UHE Coaracy Nunes - Eletronorte ("SECN") localizada no município de Ferrelra Gomes, Estado do Amapá, a conexão entre a SECN e a subestação de Serra do Navio (SESN) e o reforço e/ou reformas em subestações correlatas aos trechos de conexão descritos acima, bem como no Distrito Industrial de Macapá e Santana com os devidos equipamentos necessários a tais conexões (doravante denominados em conjunto, o "EMPREENHIMENTO"), conforme esquematizado no anexo 1.

Caso as PARTES signatárias deste TERMO considerem econômica, técnica, regulatória e legalmente viável, a partir dos ESTUDOS E PROJETOS (conforme definido abaixo), a construção do EMPREENHIMENTO ou de outra(s) alternativa(s) proposta(s) nos ESTUDOS E PROJETOS que atendam as suas necessidades de demanda de energia elétrica, poderão tais empresas consumir a energia oriunda da FERREIRA GOMES e minimizar os seus problemas atuais de demanda por energia elétrica para suas atividades.

As PARTES têm entre si ajustado o presente Termo de Compromisso ("TERMO"), com vistas ao estabelecimento de princípios e condições básicas para a participação conjunta, contribuição financeira e/ou operacional e validação pelas PARTES dos estudos necessários para otimização da solução técnica, econômica, regulatória e ambiental, bem como a elaboração do Projeto Básico e, ainda, a análise jurídica e tributária necessária à construção do EMPREENHIMENTO ou de outra(s) alternativa(s) proposta(s) nos ESTUDOS E PROJETOS que atendam as necessidades de demanda de energia elétrica da ANGLO AMERICAN e/ou BEADELL e/ou ZAMAPÁ por meio do consumo da energia elétrica produzida pela FERREIRA GOMES, de acordo com os termos e condições a seguir expostos.

**DO OBJETO**

O presente TERMO tem por objetivo a confirmação do interesse comum das PARTES em cooperar entre si, enviando seus melhores esforços, para:

O desenvolvimento, por meio de consultores especializados, previamente aprovados pelas PARTES, dos estudos e análises, bem como da apresentação do Projeto Básico, necessários à construção do EMPREENHIMENTO ou de outra(s) alternativa(s) proposta(s) por tais consultores que atendam as necessidades de demanda de energia elétrica da ANGLOAMERICAN e/ou BEADELL e/ou ZAMAPÁ por meio do consumo da energia elétrica produzida pela FERREIRA GOMES, doravante denominados "ESTUDOS E PROJETOS";

Os ESTUDOS E PROJETOS do EMPREENHIMENTO levarão em consideração a futura integração do atual sistema isolado do Amapá ao Sistema Interligado Nacional - SIN, através da linha de 230kV interligando a subestação de Macapá 1 (Isolux) a UHE Tucuruí;

Acordam as PARTES que caberá ainda aos ESTUDOS e PROJETOS propor os instrumentos jurídicos, autorizações, licenças e permissões necessários à construção do EMPREENHIMENTO ou demais alternativas necessárias ao atendimento das demandas de energia elétrica das empresas signatárias deste TERMO por meio da energia elétrica produzida por FERREIRA GOMES.

No tocante à conexão entre SECN e SESN prevista no EMPREENHIMENTO, os ESTUDOS E PROJETOS deverão ter como premissa a construção de linha de transmissão de 138kv paralela à linha de transmissão de 69kv atualmente existente e de propriedade da CEA, cabendo ainda aos ESTUDOS e PROJETOS realizar todas as análises e elaborar o projeto básico correspondente à reforma e/ou reforço da linha de transmissão de 69kv já existente.

**DAS DESPESAS**

As despesas incorridas pelas PARTES para a execução dos ESTUDOS E PROJETOS, estimadas preliminarmente em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) serão rateadas na seguinte proporção:

Empresa	Participação
ANGLOAMERICAN	25 %
BEADELL	25 %
ZAMAPÁ	25 %
FERREIRA GOMES	25 %

Macapá, 01 de março de 2012.

SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO - SECUM

COMPANHIA DE UTILIDADE DO AMAPÁ

ANGLO FERROUS AMAPÁ MINERAÇÃO LTDA

BEADELL BRASIL LTDA

ZAMAPA MINERAÇÃO S.A.

FERRERA GOMES ENERGIA S.A.

ATA DE REUNIÃO

Ao quinto dia do mês de março do ano de 2012, reuniram-se na sala do Secretário de Indústria, Comércio e Mineração, Sr. Jose Reinaldo as empresas abaixo assinadas do Termo de Compromisso. Por solicitação do presidente da CEA Sr. José Ramalho foi acordado introduzir na cláusula 11 do Termo de Compromisso, o inciso 11.1 conforme a seguir:

"11.1 - O acervo técnico desenvolvido no âmbito dos ESTUDOS E PROJETOS DO EMPREENDIMENTO serão arquivados na CEA."

Para tal será celebrado um aditamento ao presente termo de compromisso para introduzir tal requisito.

Macapá, 05 de março de 2012.

SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO - SECUM

COMPANHIA DE UTILIDADE DO AMAPÁ

ANGLO FERROUS AMAPÁ MINERAÇÃO LTDA

BEADELL BRASIL LTDA

ZAMAPA MINERAÇÃO S.A.

FERRERA GOMES ENERGIA S.A.

Setrap

Sérgio Roberto Rodrigues de La-Rocque

01 - INSTRUMENTO PRINCIPAL:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2012 - SETRAP.

02 - PARTE DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:

- a) CONTRATANTE SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAP.
- b) CONTRATADA MPB SANEAMENTO LTDA.

(3) DO FUNDAMENTO LEGAL - Esta adjudicação decorre de licitação sob a modalidade de Tomada de Preços nos termos e condições do EDITAL nº. 004/2011-CPL/SETRAP cujo resultado foi homologado em data de 15 de junho de 2012, pelo Exm. Sr. Secretário de Estado de Transportes, conforme consta do Processo Administrativo acima mencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores às cláusulas e condições aqui estabelecidas e as Normas vigentes na SETRAP e no DNII

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Constitui objeto deste Contrato, a ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO E DE PROJETOS AMBIENTAIS RELATIVOS ÀS OBRAS DE RELOCAÇÃO DAS ALDEIAS INDÍGENAS DE AHUMA, CARIÁ, ESTRELA YWAWKA, TUKAY, SAMAUMA, E ESTUDOS DO COMPONENTE INDÍGENA RELATIVOS ÀS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA BR-156/AP, NO TRECHO ENTRE O RIO TRACAJATUBA E A CIDADE DE OIAPOQUE, descritos na proposta do Contratado a qual fica fazendo parte integrante e insuprível deste instrumento como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto a seus elementos característicos:

- (1) RODOVIA - BR-156/AP - T.C Nº 016/1976.
- (2) TRECHO - Cachoeira de Santo Antônio - Fronteira Brasil/Guiana Francesa (fim Ponte Internacional).
- (3) SUBTRECHO - Trecho Rio Tracajatuba - Oiaoque.
- (4) SEGMENTO - km 374,7 (Rio Tracajatuba) e o km 801,90 (Oiaoque), Estado do Amapá.
- (5) EXTENSÃO: 427,2 km
- (7) NATUREZA DOS SERVIÇOS - Elaboração de Projetos e Estudos.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO. -

EMPENHO E DOTAÇÃO (1) DO VALOR O valor estimado do presente Contrato, a preço inicial e de R\$ 1.301.140,96 (Um Milhão, Trezentos e Um Mil Cento e Quarenta Reais e Noventa e Seis Centavos). (2) - DO EMPENHO E DOTAÇÃO A despesa no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá a conta da dotação do Orçamento geral do Estado do Amapá, Programa. 26.782.0430 (Integração Viária) - Ação: 2580 (Supervisão, Elaboração de Estudos Projetos de Engenharia e Relatórios Ambientais) - Elemento de Despesa: 4490.51 (Obras e Instalações) - Fonte de Recurso: 0103 (T. C. Nº 016/1976), conforme Nota de Empenho Inicial nº 2012NE00686 de 29/06/2012 a qual fica fazendo parte integrante deste contrato

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES - O prazo para a conclusão dos trabalhos definidos na CLÁUSULA PRIMEIRA é de 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos. Esses prazos serão contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço, observados, durante a sua execução, os prazos de etapas conforme previsto no cronograma físico que constitui parte integrante deste Contrato

Macapá-AP 02 07 2012

Sérgio Roberto Rodrigues de La-Rocque  
Secretário - SETRAP.

Cultura

José Miguel de Souza Cyrilo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO PÚBLICO

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL:  
CONTRATO Nº 010/2012-SECULT

II - PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL:  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ  
CONTRATADA: R. F. S. G VIEIRA - EPP

III - OBJETO:  
O presente instrumento destina-se a Aquisição de Material Permanente (Eletrodomésticos, eletroeletrônicos), nos termos do anexo I.

IV - VIGÊNCIA E DA GARANTIA:  
O presente contrato terá sua vigência iniciada imediatamente a partir da data da sua assinatura, vigendo até o encerramento da garantia técnica dos materiais licitados ora adquiridos.

V - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
As despesas decorrentes deste Contrato, totaliza a importância de R\$ 97.925,04 (noventa e sete mil, novecentos e vinte e cinco reais e quatro centavos), a ser empenhada no Orçamento da SECULT no exercício 2012, no Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte 0101, PTRS 13.122.0310.2247 - Gerenciamento Administrativo e PTRS 13.391.0190.1056 - Patrimônio Histórico e Cultural.

VI - FUNDAMENTO LEGAL:  
A lavratura do presente Contrato decorre da realização do PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2012 - SECULT, realizada com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em suas redações atuais.

Macapá-AP, 13 de Junho de 2012

JOSÉ MIGUEL DE SOUZA CYRILLO  
Secretário de Estado da Cultura do Amapá  
CONTRATANTE

RONAN FELIPE SILVEIRA GUIMARÃES VIEIRA  
CPF nº 005.361.072-54  
CONTRATADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO PÚBLICO

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL:  
CONTRATO Nº 011/2012-SECULT

II - PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL:  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ  
CONTRATADA: CENTER KENNEDY COMERCIO LTDA

III - OBJETO:  
O presente instrumento destina-se a Aquisição de Material Permanente (Eletrodomésticos, eletroeletrônicos), nos termos do anexo I.

IV - VIGÊNCIA E DA GARANTIA:  
O presente contrato terá sua vigência iniciada imediatamente a partir da data da sua assinatura, vigendo até o encerramento da garantia técnica dos materiais licitados ora adquiridos.

V - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
As despesas decorrentes deste Contrato, totaliza a importância de R\$ 40.080,00 (quarenta mil e oitenta reais), a ser empenhada no Orçamento da SECULT no exercício 2012, no Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte 0101, PTRS 13.122.0310.2247 - Gerenciamento Administrativo e PTRS 13.391.0190.1056 - Patrimônio Histórico e Cultural.

VI - FUNDAMENTO LEGAL:  
A lavratura do presente Contrato decorre da realização do PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2012 - SECULT, realizada com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em suas redações atuais.

Macapá-AP, 13 de Junho de 2012

JOSÉ MIGUEL DE SOUZA CYRILLO  
Secretário de Estado da Cultura do Amapá  
CONTRATANTE

LUIS CARLOS DE SOUZA RIBEIRO  
CPF nº 188.509.952-53  
CONTRATADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO PÚBLICO

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL:  
CONTRATO Nº 012/2012-SECULT

II - PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL:  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ  
CONTRATADA: SIMPLEX LTDA - EPP

III - OBJETO:  
O presente instrumento destina-se a Aquisição de Material Permanente (Eletrodomésticos, eletroeletrônicos), nos termos do anexo I.

IV - VIGÊNCIA E DA GARANTIA:  
O presente contrato terá sua vigência iniciada imediatamente a partir da data da sua assinatura, vigendo até o encerramento da garantia técnica dos materiais licitados ora adquiridos.

V - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
As despesas decorrentes deste Contrato, totaliza a importância de R\$ 16.805,15 (dezesseis mil, oitocentos e cinco reais e quinze centavos), a ser empenhada no Orçamento da SECULT no exercício 2012, no Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte 0101, PTRS 13.122.0310.2247 - Gerenciamento Administrativo e PTRS 13.391.0190.1056 - Patrimônio Histórico e Cultural.

VI - FUNDAMENTO LEGAL:  
A lavratura do presente Contrato decorre da realização do PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2012 - SECULT, realizada com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em suas redações atuais.

Macapá-AP, 13 de Junho de 2012

JOSÉ MIGUEL DE SOUZA CYRILLO  
Secretário de Estado da Cultura do Amapá  
CONTRATANTE

DELLON AMANAJAS DE ABREU  
CPF nº 388.770.232-87  
CONTRATADO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012**  
**PROCESSO Nº 16.000.105/2012-SECULT**

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ - SECULT, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL / SECULT, torna público para fins de últimação e conhecimento dos interessados, ADJUDICAÇÃO referente ao Pregão Presencial Nº. 002/2012-CPL/SECULT, tipo Menor Preço, por item, tendo como objetivo a Aquisição de Material Permanente (Eletrodomésticos, eletroeletrônicos), para atender a Secretaria de Estado da Cultura do Amapá e suas Vinculadas.

FIRMAS PARTICIPANTES:

Nº Ord	EMPRESA	ITENS	VALOR (R\$)
01	R.F.S.G. VIEIRA -EPP CNPJ 13.743.400/0001-39	01;02;04;06;10 e 12	97.925,04
02	CENTER KENNEDY COMERCIO LTDA - CNPJ 10.228.674/0001-10	07;14;15;29;31;34;39;40 e 41	40.080,00
03	SIMPLEX LTDA - CNPJ 34.872.853/0001-35.	05;09;13;16;33 e 43	16.805,15
TOTAL			154.810,19

Macapá-AP, 13 de junho de 2012.

JOSÉ MIGUEL DE SOUZA CYRILLO  
 Secretário de Estado da Cultura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012**  
**PROCESSO Nº 16.000.105/2012-SECULT**

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ - SECULT, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL / SECULT, torna público para fins de últimação e conhecimento dos interessados, HOMOLOGAÇÃO referente ao Pregão Presencial Nº. 002/2012-CPL/SECULT, tipo Menor Preço, por item, tendo como objetivo a Aquisição de Material Permanente (Eletrodomésticos, eletroeletrônicos), para atender a Secretaria de Estado da Cultura do Amapá e suas Vinculadas.

FIRMAS PARTICIPANTES:

Nº Ord	EMPRESA	ITENS	VALOR (R\$)
01	R.F.S.G. VIEIRA -EPP CNPJ 13.743.400/0001-39	01;02;04;06;10 e 12	97.925,04
02	CENTER KENNEDY COMERCIO LTDA - CNPJ 10.228.674/0001-10	07;14;15;29;31;34;39;40 e 41	40.080,00
03	SIMPLEX LTDA - CNPJ 34.872.853/0001-35.	05;09;13;16;33 e 43	16.805,15
TOTAL			154.810,19

Macapá-AP, 13 de junho de 2012.

JOSÉ MIGUEL DE SOUZA CYRILLO  
 Secretário de Estado da Cultura

Saúde

Lineu da Silva Facundes

PORTARIA Nº 212/12-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0679 de 08.03.2012 e, considerando o que consta do Prot. Geral nº 2012/29539;

- Considerando a Lei nº 1.033/06, de 21.07.06, alterada pela Lei nº 1.081, de 16.04.2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e da Capital do Estado, com objetivo de atender despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º - São fixados os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081, de 16 de abril de 2007, para o 2º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

HOSPITAL	3390-30	3390-39	3390-36	TOTAL
UNIDADE	R\$	R\$	R\$	R\$
MISTA DE SAÚDE AMAPÁ	40.000,00	9.000,00	31.000,00	80.000,00
TOTAL			R\$ 80.000,00	

Art. 2º - Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2471, Fontes 101 e 107.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA - em Macapá - Ap, 17 de maio de 2012.

LINEU DA SILVA FACUNDES  
 Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2012 - CPL/SESA**  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM  
 OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de material permanente (Expositores Refrigerados), de acordo com as características descritas no anexo I - Termo de Referência;  
 Acolhimento das Propostas: no endereço eletrônico <https://www.comprasnet.gov.br>, do dia 04 de junho à 16 de julho de 2012.  
 Abertura da Sessão Para Lances: às 08h 30m. do dia 17 de julho de 2012, horário de Brasília.

Macapá-AP, 03 de junho de 2012.

Mônica Elisca Lima Pires  
 Pregoeira da CPL/SESA

**Autarquias Estaduais**

Adap

Ivana Maria Antunes Moreira

PORTARIA Nº 084/2012-ADAP

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1208, de 11 de fevereiro de 2011 e tendo em vista o teor do Memo. nº 036-ARI/ADAP, de 27 de junho de 2012

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora Alana Carine Sobrinho Soares - Engenheira Agrônoma - PAC/ADAP, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Oiapoque/AP, no período 02 a 05/07/2012, com o objetivo de participar da reunião do Projeto instituído OSE Guyanapá Observation par satellite de l'environnement transfrontalier.

Art. 2º - Informamos que as diárias, transporte, alimentação e alojamento serão custeados pelo IRD - Institut de Recherche pour Le Développement.

DÉ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá - AP, 28 de junho de 2012.

Ivana Maria Antunes Moreira  
 Diretora-Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2012-ADAP

INSTRUMENTO/PARTES: REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP E A M. I. CONSULTORIA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Contrato rege-se por toda a legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a complementarem ou regulamentarem, conforme aos dispositivos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 3.555/00, de 20 de agosto de 2000, alterado pelos Decretos nº 3.693/00, de 28 de dezembro de 2000 e nº 3.784/01, de 06 de abril de 2001, Decreto nº 3.931, de 11.09.2001 e Decreto nº 4.342/2002 e subsidiariamente às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Fornecimento dos serviços abaixo discriminados, conforme especificação constante na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2011-ADAP, de 17/10/2011, oriunda do PREGÃO Nº. 008/2011 - ADAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 5093, de 25 de outubro de 2011, os quais serão executados durante o evento REUNIÃO COM A AGÊNCIA FRANCESA DE DESENVOLVIMENTO, no período de 14 a 17 de maio de 2012.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

5.1 - O valor deste Contrato é de R\$ 35.130,00 (Trinta e cinco mil cento e trinta reais), à conta do Orçamento da ADAP, para o exercício financeiro de 2012, conforme rubrica abaixo relacionada:

Programa de Trabalho: 04.122.1190.2343, Elemento de Despesa: 3390.39, Fonte de Recurso: 0101, 2012NE00163, emitida em 14/05/2012, no valor de R\$ 35.130,00 (Trinta e cinco mil cento e trinta reais).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Macapá-AP, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SIGNATÁRIOS: Ivana Maria Antunes Moreira, Diretora-Presidente da Agência de Desenvolvimento do Amapá/ADAP, e a Sr.ª Mirlene do Socorro Cordeiro Couinho Representante Legal da empresa M. I. CONSULTORIA LTDA.  
 Macapá-AP, 14 de maio de 2012.

Ivana Maria Antunes Moreira  
 Diretora-Presidente  
 Agência de Desenvolvimento do Amapá - ADAP  
 CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2012-ADAP  
 PROCESSO Nº 2000.115/2012-ADAP

- FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.931, de 11.09.2001 e subsidiariamente pela Lei nº 5.666/93 e alterações posteriores. Pregão nº. 008/2011-ADAP
- PARTES DO CONTRATO: a) Contratante: Agência de Desenvolvimento do Amapá - ADAP b) Contratada: M. I. Consultoria Ltda.
- OBJETO: Serviços constantes na Ata de Registro de Preços Nº. 001/2011-ADAP de 17/10/2011 os quais serão executados durante o evento Reunião de Trabalho no Núcleo de Faixa de Fronteira do Estado do Amapá - NFAP, período de 09 a 11 de maio de 2012
- VALOR: R\$ 27.327,37 (vinte e sete mil trezentos e vinte e sete reais e trinta e sete centavos), pelos serviços prestados
- FONTE DE RECURSO: Fonte de Recurso: 0101, Programa de Trabalho: 04.122.1190.2343 Natureza da Despesa: 3350.39.24.00
- VIGÊNCIA: Sessenta dias, após a data da publicação
- DATA DE ASSINATURA: 03 de maio de 2012
- SIGNATÁRIOS: Ivana Maria Antunes Moreira, Diretora-Presidente da ADAP e Mirlene do Socorro Cordeiro Couinho, representante legal da empresa M. I. Consultoria Ltda.

Macapá - AP, 08 de Maio de 2012.

Ivana Maria Antunes Moreira  
 Diretora-Presidente  
 Agência de Desenvolvimento do Amapá  
 CONTRATANTE

Detran

Francisco Sávio Alves Pinto

PORTARIA Nº 0318/ 2012 - DETRAN/AP  
 O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0491 de 27 de Fevereiro de 2012, tendo em vista o teor do Processo 014.005072/2012 - Memo. nº 118/2012-COP/DETRAN-AP,

RESOLVE:

ART 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores DOMINGOS SÁVIO DO CARMO LACEDA, Gerente de Núcleo de Condutores, ERICK DE OLIVEIRA VINHAS, Chefe de Unidade de Exames Teóricos e Práticos, MÁRCIO ROBERTO DA SILVA PANTOJA, Chefe de Unidade de Planejamento Educacional, JOSÉ MACIEL CARDOSO, Chefe de Unidade de Veículos/CIRETRAN, JOSÉ EDVAN DA CONCEIÇÃO PANTOJA, Chefe da Unidade, Fiscalização de Trânsito, LUCIVALDO COELHO DOS SANTOS, Responsável por Atividade Nível III, MICHELDON ALEX MENDONÇA DOS SANTOS, Responsável por Atividade Nível III, JANDER WILKER DA SILVA VALENTE, Administrador, ADRIANA VIEIRA SILVA, Examinadora, AROLDI VALENTE PEREIRA, Examinador, JOSÉ RAIMUNDO BARBOSA BRITO, Examinador, ROSIVAN SILVA RAMOS, Examinador, JOSEMIR MELO PEREIRA,

Operador de Máquinas e Sinalização Viária, JORGE LUIZ DA GLÓRIA ALVES, Chefe de Unidade de Infração, MARIA RAIMUNDA FERREIRA MACIEL MONTEIRO, Chefe de Unidade de Condutores/ CIRETRAN e MARIA DO SOCORRO LOBATO, Gerente do NUIFN, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP até ao Município de Laranjal do Jari-AP, para aplicação de provas teóricas e práticas e fiscalização de exames médicos e psicológicos, no período de 15 a 18 de junho de 2012.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 28 de junho de 2012.

FRANCISCO SÁVIA ALVES PINTO  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 207/2012-DETRAN, torna público para o conhecimento dos interessados que às 09:00 (nove) horas do dia 16/07/12, na Sala da CPL do DETRAN/AP, sito à Rua Tancredo Neves, nº 0217, São Lázaro, Macapá-AP, REALIZARÁ, licitação na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL Nº 008/2012-CPL/DETRAN, referente ao Processo nº 014.004013/2012 objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (café, açúcar, leite, água, copos descartáveis e gás GLP), de acordo com o especificado no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, que integra o Edital.

Os interessados poderão adquirir, gratuitamente, o Edital completo e seus Anexos na sala da CPL do DETRAN, na Rua Tancredo Neves, nº 217, São Lázaro, Macapá-AP, no horário das 08h às 12:30h e das 15:00h às 17:30h, ou ainda solicitar através do e-mail cpl@detran.ap.gov.br.

Macapá-AP, 03 de julho de 2012.

Enivaldo Balleiro Machado  
Pregoeiro

lapen

Nixon Kenedy Monteiro

PORTARIA Nº 219/2012- GAB/IAPEN

O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá-IAPEN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0506, 10 de janeiro de 2011, e tendo em vista decisão exarada nos autos do IPAD nº. 003/2012-CORREGEPEN,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, com arrimo no art. 159 da Lei nº. 066/93, a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar a conduta da servidora pública WEYDELIVANIA NAHAYARA RIBEIRO LIMA, Agente Penitenciária.

Art. 2º - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta por DANIELLA PEREIRA NASCIMENTO, MARCELO PINTO DE FREITAS e HUMBERTO SIQUEIRA DE SOUZA NETO, todos servidores públicos estáveis do quadro funcional do Estado do Amapá, para, sob a presidência da primeira, promover a apuração dos fatos em questão, bem como as demais infrações conexas que vierem a ser detectadas no decorrer dos trabalhos envolvendo Servidores Públicos, que desempenham suas funções neste Instituto de Administração Penitenciária.

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta dias) para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de

sua publicação.

Cumpra-se,  
Dê-se Ciência,  
Publique-se.

Macapá-AP, 02 de julho de 2012.

Nixon Kenedy Monteiro  
Diretor-Presidente do IAPEN

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

JUSTIFICATIVA Nº 015/2012 - IAPEN

AÇÕES DE PROCEDIMENTO  
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 008/2012  
PROCESSO: Nº 3.30202.2012/00176  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUNICIONAMENTO LEAL (CARTUCHOS .40 e CARTUCHOS 5.56).  
FIRMA ADJUDICADA: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS  
VALOR TOTAL: R\$ 64.574,00 (Sessenta e quatro mil e quinhentos e setenta e quatro reais).

RESULTADO DETALHADO				
TIPO	CALL	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
CARTUCHO	.40	13.000	R\$ 4,67	RS 60.710,00
CARTUCHO	5.56	1.200	R\$ 3,32	RS 3.864,00
TOTAL				RS 64.574,00

Submetta a elevada consideração do Exm. Sr. Diretor-Presidente do IAPEN-AP a presente justificativa, para efeito de autorização e ratificação referente ao objeto com o valor supracitado, cuja contratação possui amparo legal sob a égide do Art. 25, I, da Lei 8.666/93, e alterações.

Justifica-se a contratação direta da empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, inscrita sob o CNPJ nº 57.494.031/0010-54, em razão de a mesma ser fabricante exclusiva dos objetos do processo supracitado, conforme Declaração de Exclusividade expedida pela Associação Brasileira das Indústrias de Materiais de Defesa e Segurança - ABIMDI, estando o preço, apresentado pela empresa mencionada, compatível com o mercado nacional e estimados pela Administração.

Justifica-se ainda pelo fato das munições citadas serem imprescindíveis e essenciais para que os servidores deste Instituto Prisional se encontrem em condições e com equipamentos capazes de ensinar o bom desempenho da atividade, em sua proteção própria e dos internos.

A Douta Assessoria Jurídica deste Instituto de Administração Penitenciária manifestou-se favorável à contratação direta nos termos do art. 25, I, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 8.666/93 e alterações), a qual estabelece:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Cumpram-se assim, as exigências do Art. 26, II e III da Lei 8666/93 e legislação complementar, dependendo que o Ato Homologatório oportunize a seqüência e a tramitação deste documento para salvaguarda dos interesses da Administração e cumprimentos legais.

Macapá - AP, 29 de junho de 2012.

JOÃO PAULO RIBEIRO DE SA  
Presidente da CPL-IAPEN/AP

Ratifico nos termos da Lei  
Em 06/06/2012.

NIXON KENEDY MONTEIRO  
Diretor-Presidente do IAPEN/AP

Jucap

Jean Alex de Sousa Nunes

PORTARIA Nº 008/2012 - JUCAP DE 02 DE JULHO DE 2012

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da lei nº 8.934/94 e art. 25, inciso XVII do Regulamento da JUCAP, aprovado pelo Decreto nº 0711 de 23/03/98 do G.E.A.

Resolve,

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor Manoel Magave Nazário, Motorista do Presidente - FGI-2, que viajou de Macapá, sede de suas atribuições até o Município de Mazação, com a finalidade dar apoio a Secretaria

de Turismo, na Comissão de Evento para levantamento da Festa de São Tiago, no dia 29 de junho de 2012.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jean Alex de Sousa Nunes  
Presidente JUCAP

Lacen

Fernando Antônio Medeiros

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2012-LACEN-AP

O LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO AMAPÁ - LACEN/AP, com sede na Rodovia Tancredo Neves 1118, Bairro São Lázaro, Macapá/AP - CEP: 68.908-530 fone: (96) 3212-6222, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 09h00min do dia 12 de Julho de 2012, realizará licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2012-LACEN-AP, tipo MENOR PREÇO POR ITEM referente ao Processo 17.000.104/2012/LACEN, para o seguinte objeto: Aquisição de central de ar, para este Laboratório Central de Saúde Pública do Estado do Amapá - LACEN/AP, conforme especificações constantes no Edital.

Os interessados deverão se dirigir a CPL/LACEN-AP, munidos de pen-drive e carimbo da empresa, para retirada do Edital, no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 14:00 horas.

Macapá, 29 de Junho de 2012.

Tânia Regina Gemaque Coimbra  
Presidente da CPL/LACEN

Rurap

Max Ataliba Ferreira Pires

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/10 - RURAP (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-OBRAS)

Instrumento/Parte: Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, como CONTRATANTE e a EMPRESA FCS SANTANA, como CONTRATADA.

Do Fundamento Legal:

O presente CONTRATO fundamenta-se nas disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores; Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006; Lei Complementar Estadual nº 0044, de 21 de dezembro de 2007; Lei nº 8.078/90; Lei nº 5.194/66; Lei nº 6.496/77; Resoluções do Sistema CREA/CONFEA; Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT; Tomada de Preços nº 001/2009-CPL/RURAP; Ata de Julgamento, homologada em 28/12/2009; Proposta da Empresa de 10/12/2009; Processo Administrativo nº 37.1680/09/2009- RURAP

CLÁUSULA PRIMEIRA -

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira do Contrato Nº 009/2010, de 01/04/2010, cujo o objeto do Contrato é contratar, sob o regime de empreitada por preço Global, a execução das obras e serviços de reforma, ampliação e adaptações das sedes locais do RURAP nos Municípios de, SÃO JOAQUIM DO FACUÍ, MARACÁ(MAZAGÃO) e CD RURAL no Distrito da Fazendinha, de acordo com o projeto básico, especificações técnicas, planilha de quantitativos e demais condições constantes do Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA:

A obra terá seu prazo de execução prorrogado por mais 60 (Sessenta) dias consecutivos, a contar da data de assinatura desse Instrumento, que vai de 27/06/2012 A 25/08/2012.

**VALOR TOTAL DOS LOTES:**

R\$ 435.690,27(QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO MIL, SEISSENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL DE EXECUÇÃO DAS OBRAS:**

Nos municípios de, SÃO JOAQUIM DO PACUÍ, MAZAGÃO(LOCALIDADE DE MARACÁ) e DISTRITO DA FAZENDINHA.

**CLÁUSULA DEZ - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa com a execução da obra, no valor de R\$ 435.690,27(QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO MIL, SEISSENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), conforme Nota de Empenho nº 2009NE01590, de 31/12/2009, está a cargo do Orçamento do RURAP, Programa de Trabalho 2406, Elemento de Despesa 4490-51, Fonte 203, Convênio nº 282.930-96/2008.

Signatários: Max Ataliba Ferreira Pires e Fábio Cezar da Silva Santana

Data de Assinatura: 27/06/2012  
Macapá/Ap, 28/06/2012

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES  
Diretor Presidente do RURAP/AP

**EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/10 - RURAP (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-OBRAS)**

**Instrumento/Parte:** Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, como CONTRATANTE e a EMPRESA ÔMEGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, como CONTRATADA.

**Do Fundamento Legal:**

O presente CONTRATO fundamenta-se nas disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores; Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006; Lei Complementar Estadual nº 0044, de 21 de dezembro de 2007; Lei nº 8.078/90; Lei nº 5.194/66; Lei nº 6.496/77; Resoluções do Sistema CREA/CONFEA; Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT; Tomada de Preços nº 001/2009-CPL/RURAP; Ata de Julgamento, homologada em 28/12/2009; Proposta da Empresa de 10/12/2009; Processo Administrativo nº 37.1680/09/2009- RURAP

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira do Contrato Nº 011/2010, de 01/04/2010, cujo o objeto do Contrato é contratar, sob o regime de empreitada por preço Global, a execução das obras e serviços de reforma, do Alojamento e da Sede do RURAP no Município de Laranjal do Jari, de acordo com o projeto básico, especificações técnicas, planilha de quantitativos e demais condições constantes do Edital e seus Anexos. Que passa a ter a seguinte redação:

**"CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA:**

A obra terá seu prazo de execução prorrogado por mais 60 (Sessenta) dias consecutivos, a contar da data de 24 de Junho de 2012 a 23 de Agosto de 2012."

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 158.127,16 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL, CENTO E VINTE SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL DE EXECUÇÃO DA OBRA:** No município de, LARANJAL DO JARI.

**CLÁUSULA DEZ - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa com a execução da obra, no valor de R\$ 158.127,16 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL, CENTO E VINTE SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) conforme Nota de Empenho nº 2009NE01609, de 31/12/2009, está a cargo do Orçamento do RURAP, Programa de Trabalho 2406, Elemento de Despesa 4490-51, Fonte 203, Convênio nº 282.930-96/2008.

Signatários: Max Ataliba Ferreira Pires e Wilson de Almeida dos Santos

Data de Assinatura: 24/06/2012  
Macapá/Ap, 28 de Junho 2012

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES  
Diretor Presidente do RURAP/AP

**EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/10 - RURAP (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-OBRAS)**

**Instrumento/Parte:** Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, como CONTRATANTE e a EMPRESA VERSÁTIL CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA

**Do Fundamento Legal:**

Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores; Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006;

Lei Complementar Estadual nº 0044, de 21 de dezembro de 2007

Lei nº 8.078/90;

Lei nº 5.194/66;

Lei nº 6.496/77;

Resoluções do Sistema CREA/CONFEA;

Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

Tomada de Preços nº 001/2010-CPL/RURAP;

Ata de Julgamento, homologada em 22/02/2010

Proposta da Empresa de 03/02/2010;

Processo Administrativo nº 37.0004/2010- RURAP

**CLÁUSULA PRIMEIRA -**

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira do Contrato 012/2010 de 05/04/2010, cujo o objeto do Contrato é contratar, sob o regime de empreitada por preço Global, a execução das obras e serviços de reforma, do Alojamento da Sede do RURAP na localidade de Porto Grande, e Construção da Sede local do RURAP em Cutias do Araguari de acordo com o projeto básico, especificações técnicas, planilha de quantitativos e demais condições constantes do Edital e seus Anexos, que passa a ter a seguinte redação:

**"CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA:**

A obra terá seu prazo de execução prorrogado por mais 60 (SESSENTA) dias consecutivos, a contar da data de 26 de Junho de 2012 a 24 de Agosto de 2012."

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 199.512,14 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E DOZE REAIS E QUATORZE CENTAVOS)**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL DE EXECUÇÃO DA OBRA:** Nos municípios de, PORTO GRANDE E CUTIAS DO ARAGUARI.

**CLÁUSULA DEZ - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa com a execução da obra, no valor de R\$ 199.512,14 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E DOZE REAIS E QUATORZE CENTAVOS), está a cargo do Orçamento do RURAP, Programa de Trabalho 2406, Elemento de Despesa 4490-51, Fonte 203, Convênio nº 282.930-96/2008.

Signatários: Max Ataliba Ferreira Pires e Darlan Fernandes Da Silva

Data de Assinatura: 26/06/2012  
Macapá/Ap, 28 de junho de 2012.

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES  
Diretor Presidente do RURAP/AP

**EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/10 - RURAP (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-OBRAS)**

**Instrumento/Parte:** Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, como CONTRATANTE e a EMPRESA VERSÁTIL CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA

**Do Fundamento Legal:**

Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores; Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006; Lei Complementar Estadual nº 0044, de 21 de dezembro de 2007; Lei nº 8.078/90; Lei nº 5.194/66; Lei nº 6.496/77; Resoluções do Sistema CREA/CONFEA; Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT; Tomada de Preços nº 002/2010-CPL/RURAP; Ata de Julgamento, homologada em 22/02/2010; Proposta da Empresa de 04/02/2010; Processo Administrativo nº 37.0003/2010- RURAP

**CLÁUSULA PRIMEIRA -**

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira do Contrato 014/2010, de 05/04/2010, cujo o objeto do Contrato é contratar, sob o regime de empreitada por preço Global, a execução das obras e serviços de Construção e Equipagem da Casa de Farinha na Aldeia do Manga no Município de Oiapoque no Estado do Amapá, de acordo com o projeto básico, especificações técnicas, planilha de quantitativos e demais condições constantes do Edital e seus Anexos.

**"CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA:**

A obra terá seu prazo de execução prorrogado por mais 60 (SESSENTA) dias consecutivos, a contar da data de 26 de Junho de 2012 a 24 de Agosto de 2012."

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 267.156,62 (DUZENTOS E SESSENTA E SETE MIL, CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS.)**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL DE EXECUÇÃO DA OBRA:** No município de, OIAPOQUE.

**CLÁUSULA DEZ - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa com a execução da obra, no valor de R\$ 267.156,62 (DUZENTOS E SESSENTA E SETE MIL, CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS.) está a cargo do Orçamento do RURAP, Programa de Trabalho 1106, Elemento de Despesa 4490-52, Fonte 203, Convênio nº 282.931-09/2008.

Signatários: Max Ataliba Ferreira Pires e Darlan Fernandes Da Silva

Data de Assinatura: 26/06/2012  
Macapá/Ap, 28 de junho de 2012

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES  
Diretor Presidente do RURAP/AP

**Sociedades de Economia Mista**

**CEA**

José Ramalho de Oliveira

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO Nº 35/2012-CEA**

A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, através da sua pregoeira Nara Rita Carmo de Sousa comunica que o Pregão Presencial nº 35/2012-CL/CEA cujos objetos e aquisição de Gasolina para abastecimento dos veículos das Agência de Caçoara da companhia de Eletricidade do Amapá - CEA foi declarada DESERTA

Macapá, 02 de Julho de 2012

Nara Rita Carmo de Sousa  
Pregoeira  
Portaria nº141/PRE-CEA

**AFAP**

Sávio José Peres Fernandes

**P O R T A R I A Nº 034/2012-AFAP**

O Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0027, de 03 de janeiro de 2011 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

**RESOLVE:**

Designar CLÁUDIO BAHIA DA SILVA - Diretor Técnico, para exercer cumulativamente e em substituição o cargo de Presidente desta Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP durante a ausência do titular que estará no gozo de dezesseis dias de férias no período de 02 a 16 de julho de 2012

A referida portaria está de acordo com o que estabelece o Manual de Normas e Procedimentos da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Macapá AP, 29 de junho de 2012.

MAC DONALD DE SOUZA MATOS  
Diretor Administrativo Financeiro/AFAP

**Caesa**

Ruy Guilherme Smith Neves

**AVISO DE RESULTADO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2012-CAESA**

A CAP/CAESA, através de seu pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Presencial com o seguinte objeto: *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva de rebobinagem e substituição de rolamentos e peças de motores de indução elétrico e de conjuntos motor-bombas submersas pertencentes ao sistema de abastecimento de água da CAESA.*

**WARLY DOS SANTOS SILVA-ME - Valor R\$ 294.090,00 (duzentos e noventa e quatro mil e noventa reais).**

Macapá-AP, 02 de julho de 2012

Jorge Inácio Napoleão  
Pregoeiro/CAESA

CASTILHO,380,JARDIM M  
ZERO,MACAPÁ,AP,68906510  
253971  
CPF: 630.558.612-34  
Filiação: BENEDITA ROCHA BARBOSA E ANIBAL  
MEUNAS ALMEIDA BARBOSA

SEDE DO JUÍZO: 5ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA  
COMARCA DE MACAPÁ, Fórum de MACAPÁ, sito à RUA MANOEL  
EUODXIO PEREIRA, S/Nº - ANEXO DO FÓRUM - CEP 68 906-450  
Estado do Amapá

MACAPÁ, 03 de fevereiro de 2012.

  
(J) JOÃO MATOS JÚNIOR  
Juiz(a) de Direito

5ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA - DA COMARCA DE MACAPÁ,  
MANOEL EUODXIO PEREIRA, S/Nº - ANEXO DO FÓRUM - CEP 68 906 90

EDITAL DE CITAÇÃO - AÇÃO MONITÓRIA

Prazo: 20 dias

**IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO**

Processo Nº 0004463-75 2010 8 03.0001

Ação: AÇÃO MONITÓRIA  
Parte Autora: LAGOA AUTOMÓVEIS LTDA  
Advogado: JOÃO AMÉRICO NUNES DINIZ - 1944P  
Parte Ré: MEGA SYSTEM TECNOLOGIA LTDA

Citação da parte devedora atualmente em local incerto e não sabido, não satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, a obrigação constante na petição inicial dos autos acima epigrafado(s) e descrita no quadro abaixo, ou, em igual prazo, oferecer embargos, sob pena de constituição da referida dívida por título judicial, convertendo a ação monitória em executiva, nos termos do art. 1102 do CPC. Fica ainda o réu cientificado de que, cumprindo os termos da inicial, estará isento do pagamento das custas e honorários advocatícios.

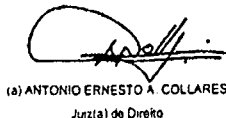
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

OBRIGAÇÃO  
Débito: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Parte Ré: MEGA SYSTEM TECNOLOGIA LTDA  
Endereço: AV MENDONÇA JUNIOR,310,CENTRO,MACAPÁ,AP  
CNPJ: 08 138 940/0001-53

SEDE DO JUÍZO: 3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA  
COMARCA DE MACAPÁ, Fórum de MACAPÁ, sito à RUA MANOEL  
EUODXIO PEREIRA, S/Nº - ANEXO DO FÓRUM - CEP 68.906 450,  
Estado do Amapá

MACAPÁ, 25 de abril de 2012

  
(A) ANTONIO ERNESTO A. COLLARES  
Juiz(a) de Direito

**Ministério Público Estadual**

**Procuradoria Geral de Justiça**

Ivana Lúcia Franco Ceil

CPL - PORTARIA 099/2012-GAB/PGJ

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DE SUA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, AVISA QUE ESTARÁ PROMOVENDO LICITAÇÃO, CONFORME ABAIXO ESPECIFICADO:

Processo nº: 3002788/2012-MPAP  
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 001/2012  
Tipo: MENOR PREÇO, GLOBAL  
Data da Abertura: 07/08/2012 (terça-feira)  
Hora da licitação: 10:00 Horas (Horário Local Macapá)  
LOCAL: AUDITÓRIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA-MPAP, LOCALIZADO NA AV. FAB, Nº. 064 - CENTRO, Macapá-AP - FONE: (96) 3198-1652.

OBJETO: Contratação de AGÊNCIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, para o Ministério Público do Estado do Amapá, conforme especificações constantes nos Anexos do Edital.

O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER ADQUIRIDOS NO ENDEREÇO ACIMA CITADO OU CONSULTADO VIA INTERNET NO SITE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ [www.mp.ap.gov.br](http://www.mp.ap.gov.br) a partir do dia 04/07/2012 ou após a publicação deste aviso em todos os meios de divulgação exigidos na Lei 8 666/93. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MPAP COLOCA-

SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, PARA ESCLARECER QUAISQUER INFORMAÇÕES OU DÚVIDAS SOBRE O CERTAME EM APREÇO NO HORÁRIO NORMAL DE EXPEDIENTE, DAS 08:00 ÀS 14:00 HORAS, NO ENDEREÇO ACIMA CITADO, TELEFONE: (96) 3198-1652 OU PELO E-MAIL [cpl@mp.ap.gov.br](mailto:cpl@mp.ap.gov.br).

A empresa interessada deverá apresentar-se na sala da CPL e trazer pen-drive para a retirada dos projetos e demais anexos do Edital.

MACAPÁ, AP, 03 de julho de 2012.

Bel. Saíim Santiago Leite  
Presidente CPL/MPAP

**Publicações Diversas**

ELSON G DE OLIVEIRA  
BURITI MINERAÇÃO

Toma público que RECEBEU da SEMA/IMAP a LICENÇA PREVIA Nº 001/2005 e LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 0033/2006, referente à produção de mineral de emprego imediato na construção civil (Granito, Brita e outros), no Km 380 da BR 156, Município de Tartarugalzinho - AP.

**BPS COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Torna público que recebeu em 02/07/2012 do IMAP - Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial a Licença de Operação nº 0197/2012 para Retirada de Pedras e Beneficiamento de Britas, em jazida localizada na Rodovia BR 156, Km 102 - Zona Rural do Município de Ferreira Gomes - AP.

**CERÂMICA JACIMIR**

Torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente-AP, a Licença de Operação nº 0006/2008 para Extração, Transporte e Beneficiamento de argila na localidade de Rua Projetada nº 106, Bairro Provedor II na Cidade de Santana-AP.

**Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
081/2011-CPL/PMT

PARTES: A Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho como CONTRATANTE e a FORTAL Construções Ltda., como CONTRATADA, para fins nele declarados.

CONTRATO Nº. 081/2011-CPL/PMT  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico de Tartarugalzinho-AP.  
Empresa: FORTAL Construções Ltda.  
CNPJ: 09.579.321/0001-67  
VALOR GLOBAL: R\$ 892.298,54 (oitocentos e noventa e dois mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos).  
VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias.

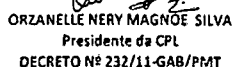
Tartarugalzinho - AP, 20 de dezembro de 2011.

  
RILDÔ GOMES DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PP 005/2012-CPL/PMT

PREGÃO PRESENCIAL 005/2012-CPL/PMT  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO PARA O MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO 0 KM, DE FABRICAÇÃO NACIONAL.  
EMPRESAS VENCEDORAS: NORTE COM. VAREJISTA E TRANSP. DE CAMINHÕES LTDA, vencedora do lote 01 no valor global do lote por fornecimento mensal de R\$ 274.830,00 (duzentos e setenta e quatro mil, oitocentos e trinta reais).

  
ORZANELLE NERY MAGNO E SILVA  
Presidente da CPL  
DECRETO Nº 232/11-GAB/PMT

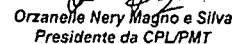
**ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2012**

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização da implantação de melhorias sanitárias domiciliares na sede do Município de Tartarugalzinho, Estado do Amapá. Sagrou-se vencedora do certame em tela pelo critério de menor preço global, a empresa RIBEIRO E FLORENCIO SERVIÇOS LTDA. - ME, CNPJ 02.924.131/0001-90, pelo valor global de R\$ 491.093,89, (quatrocentos e noventa e um mil, noventa e três reais e oitenta e nove centavos). O processo encontra-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente, na sala desta CPL/PMT.

Tartarugalzinho - AP, 25 de abril de 2012

  
Orzanelle Nery Magno e Silva  
Presidente da CPL/PMT

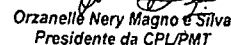
**ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2012**

Objeto: contratação de empresa especializada para realização da Construção de um Ginásio Esportivo não coberto do Município de Tartarugalzinho-AP.. Sagrou-se vencedora do certame em tela pelo critério de menor preço global, a empresa AMAPÁ Construções LTDA, CNPJ 09.582.086/0001-82, pelo valor global de R\$ 204.273,85 (duzentos e quatro mil, duzentos e setenta e três reais e cinco centavos). O processo encontra-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente, na sala desta CPL/PMT.

Tartarugalzinho - AP, 30 de abril de 2012

  
Orzanelle Nery Magno e Silva  
Presidente da CPL/PMT

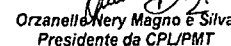
**ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2012**

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização da terraplanagem e pavimentação da Rua São Luiz e da Av. Janary Nunes no Município de Tartarugalzinho-AP.. Sagrou-se vencedora do certame em tela pelo critério de menor preço global, a empresa M.R. Construções LTDA, CNPJ 02.924.131/0001-90, pelo valor global de R\$ 304.087,09 (trezentos e quatro mil, oitenta e sete reais e nove centavos). O processo encontra-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente, na sala desta CPL/PMT.

Tartarugalzinho - AP, 30 de abril de 2012

  
Orzanelle Nery Magno e Silva  
Presidente da CPL/PMT

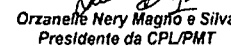
**ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2011**

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Tartarugalzinho-AP.. Sagrou-se vencedora do certame em tela pelo critério de menor preço global, a empresa FORTAL Construções LTDA, CNPJ 09.579.321/0001-67, pelo valor global de R\$ 892.298,54 (oitocentos e noventa e dois mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos). O processo encontra-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente, na sala desta CPL/PMT.

Tartarugalzinho - AP, 05 de junho de 2012

  
Orzanelle Nery Magno e Silva  
Presidente da CPL/PMT

**ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO  
GABINETE DO PREFEITO**

**Lei nº 294/2012-GAB/PMT**

Altera o Art. 5º da Lei 280/2009 que criou o Fundo Municipal de Urbanização, Habitação, Saneamento e Regulamentação Fundiária de Interesse Social - FMHIS e Institui o Conselho Gestor do FMHIS do Município

de Tartarugalzinho e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO, ESTADO DO AMAPÁ, por seus legítimos representantes APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera e dá nova redação ao Art. 5º da Lei nº 280/2009, que criou o Fundo Municipal de Urbanização, Habitação, Saneamento e Regulamentação Fundiária de Interesse Social - FMHIS e Institui o Conselho Gestor do FMHIS do Município de Tartarugalzinho.

**CAPÍTULO I  
DO FUNDO DE URBANIZAÇÃO, HABITAÇÃO,  
SANEAMENTO E  
REGULAMENTAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE  
SOCIAL**

**Seção I  
Objetivos e Fontes**

- Art. 2º - Fica Criado o Fundo Municipal de Urbanização, Habitação, Saneamento e Regulamentação Fundiária de Interesse Social - FMHIS, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas de Urbanização, Habitacionais, de Saneamento e de Regularização Fundiária direcionadas a população de menor renda.
- Art. 3º - O FMHIS é constituído:
  - I - dotação orçamentária específica, prevista na Lei Orçamentária Anual do tesouro Municipal.
  - II - recursos do Fundo Especial de Habitação de Interesse Social e Regularização Fundiária de que trata a Lei Estadual nº 1.162, de 19 de dezembro de 2007.
  - III - recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social e Regularização Fundiária, de que trata a Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005.
  - IV - outros fundos ou programas que vierem incorporadas ao FMHIS.
  - V - outros fundos ou programas vinculados A Urbanização, Habitação, Saneamento e Regularização Fundiária.
  - VI - recursos provenientes de empréstimo externos e internos para programas de Urbanização, Habitação, Saneamento e Regularização Fundiária.
  - VII - contribuição e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades organizadas de cooperação nacionais ou internacionais
  - VIII - receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FMHIS.
  - IX - dotações federais ou estaduais, não reembolsáveis, a ele especificamente destinados.
  - X - receitas decorrentes da aplicação da outorga do direito de construir e de alteração de uso, operações consorciadas e de outros instrumentos de intervenção urbana previstos no Estatuto da Cidade, Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e na Legislação Municipal.
  - XI - subvenções, contribuições, transferências e participações do Município em convênios, contratos e consórcios, relativos ao desenvolvimento urbano.
  - XII - outros recursos que lhe vierem a ser destinados:
- § 1º - Os recursos do Fundo serão depositados em especial, e será aberta pela Secretaria Municipal de Finanças
- § 2º - Os recursos encorpados ao Fundo, com

destinação específica, serão depositados em contas individualizadas, vinculadas aos respectivos projetos.

**Seção II  
Do Conselho-Gestor do FMHIS**

Art. 4º - O FMHIS será gerido por um Conselho-Gestor.

Art. 5º - O Conselho Gestor é órgão de caráter Deliberativo, Fiscalizador e Executor e será composto por 12 Entidades - Membros, sendo 06 do Poder Público e 06 da Sociedade Civil, garantindo-se que ¼ dos integrantes sejam representantes dos Movimentos Populares.

§ 1º - Competirá a Secretaria Municipal de Administração proporcionar ao Conselho Gestor os meios necessários ao exercício de suas competências.

§ 2º - As despesas correntes necessárias à administração do fundo com pessoal, material de consumo e outros não poderão ser realizadas com recursos do Fundo, devendo estar vinculadas ao orçamento do órgão da administração pública Municipal que o gerencia.

§ 3º - O presidente do Fundo Municipal de Urbanização, Habitação, Saneamento e Regularização Fundiária de Interesse Social - FMHIS, será indicado pelo Prefeito Municipal de Tartarugalzinho, bem como, a sua substituição.

§ 4º - A despeito das responsabilidades previstas nesta Lei, o Presidente do Fundo Municipal de Urbanização, Habitação, Saneamento e Regularização Fundiária de Interesse Social - FMHIS não está isento de vir a responder administrativa, civil e até penalmente pelos atos omissivos ou comissivos que praticar em detrimento do interesse público no exercício de suas atribuições

**Seção III**

**Das Aplicações dos Recursos do FMHIS**

Art. 6º - As aplicações dos recursos do FMHIS serão destinadas as ações vinculadas ao programa de Urbanização, Habitação, Saneamento e Regularização Fundiária de Interesse Social que contemplem:

- I - Aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas rurais.
- II - Produção de lotes urbanizados para fins habitacionais
- III - Urbanização produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanísticas de áreas caracterizadas de interesse social.
- IV - Implantação de saneamento básico, infra-estrutura e equipamento urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social.
- V - Aquisição de matérias para construção, ampliação e reforma de moradias.
- VI - Recuperação ou produção de imóveis em áreas encortiçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social.
- VII - Proteção de áreas de interesse histórico, cultural e paisagístico.
- VIII - Melhoria das condições de moradia de habitações coletivas, incluindo apoio técnico e material.
- IX - Constituição de reserva fundiária.
- X - Ordenamento e direcionamento da expansão urbana
- XI - Criação de espaços públicos e áreas de lazer

- XII - Criação de unidades de conservação ou proteção de outras de interesse ambiental
- XIII - A indenização de benfeitorias atingidas por projetos de urbanização ou o remanejamento das famílias ocupantes;
- XIV - Outros programas de intervenções na forma aprovadas pelo Conselho - Gestor do FMHIS;

§ 1º - Será admitida a aquisição de terrenos vinculados a implantação de projetos habitacionais.

Art. 7º - Ao Conselho Gestor do FMHIS compete:

- I - Estabelecer diretrizes e fixar critérios para priorização de linha de ação, alocação de recursos do FMHIS e atendimentos aos beneficiários dos programas habitacionais observando o disposto nesta Lei, a política e o Plano Municipal de Habitação;
- II - Aprovar orçamento e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FMHIS;
- III - Fixar critérios para priorização de linha de ações;
- IV - Deliberar sobre as contas do FMHIS;
- V - Dirimir dúvida quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis, ao FMHIS, nas matérias de suas competências
- VI - Aprovar seu regimento interno.

§ 1º - As diretrizes e critérios previstos no inciso 1º do caput. Desde artigo deverão observar ainda as normas emanadas do Conselho-Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, de que trata a Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005, nos casos em que o FMHIS vier a receber recursos federais.

§ 2º - O Conselho-Gestor do FMHIS promoverá ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos programas, das modalidades de acesso à moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, das áreas objetos de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos e subsídios concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade.

**CAPÍTULO II**

**DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS**

Art. 8º - Esta Lei será implantada em consonância com a Política Nacional e Estadual de Habitação e com Sistema Nacional e Estadual de Habitação de Interesse Social

Art. 9º - O Poder Executivo Municipal terá o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da vigência desta Lei, para regulamentar o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Urbanização, Habitação, Saneamento e Regularização Fundiária de Interesse Social - FMHIS.

§ Único - O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Urbanização, Habitação, Saneamento e Regularização Fundiária de Interesse Social - FMHIS, deverá aprovar seu regimento interno no prazo de 60 (sessenta) dias de sua instalação, respeitadas as disposições desta Lei.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO, em 03 de julho de 2012.

  
RILDO GOMES DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal de Tartarugalzinho



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DA 2ª FASE DO CONCURSO PÚBLICO DO  
MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO

NÍVEL SUPERIOR

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Nº	NOME DO CANDIDATO	EX. DOCUMENTAL	EX. MÉDICO
01	DULCIANE NUNES DINIZ	NÃO HABILITADO	APTO

CARGO: ENFERMEIRO

Nº	NOME DO CANDIDATO	EX. DOCUMENTAL	EX. MÉDICO
01	MARIA DE NAZARÉ FREITAS COSTA	HABILITADO	APTO

CARGO: PEDAGOGO

Nº	NOME DO CANDIDATO	EX. DOCUMENTAL	EX. MÉDICO
01	NEY CESAR DA SILVA BECKMAN	HABILITADO	APTO
02	MORGANNE MARIA VIEIRA SILVA SANTOS	HABILITADO	APTO
03	EDISETE LEÃO NUNES	HABILITADO	APTO

CARGO: FISIOTERAPEUTA

Nº	NOME DO CANDIDATO	EX. DOCUMENTAL	EX. MÉDICO
01	RAYANE SILVA VICTORINO	HABILITADO	APTO

**CARGO: FARMACEUTICO**

Nº	NOME DO CANDIDATO	EX. DOCUMENTAL	EX. MÉDICO
01	JOSÉ MENDES DE AZEVEDO JUNIOR	HABILITADO	APTO

**CARGO: CONTADOR**

Nº	NOME DO CANDIDATO	EX. DOCUMENTAL	EX. MÉDICO
01	JOSÉ PAULO DA SILVA RAMOS JUNIOR	HABILITADO	APTO

**CARGO: NUTRICIONISTA**

Nº	NOME DO CANDIDATO	EX. DOCUMENTAL	EX. MÉDICO
01	SUSANE CRISLEY BRAZÃO PICAÑO	HABILITADO	APTO
02	LILIAN CARLA DA MATTA PEIXOTO	NÃO HABILITADO	APTO

**NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO**

**CARGO: PROFESSOR CLASSE A - ZONA URBANA**

Nº	NOME DO CANDIDATO	EX. DOCUMENTAL	EX. MÉDICO
01	ALBERTO DOS SANTOS BRITO FILHO	HABILITADO	APTO
02	KÁTIA MARIA BARBOSA DOS ANJOS	HABILITADO	APTO
03	NEY CESAR DA SILVA BECKMAN	HABILITADO	APTO
04	MAÍZA GUEDES ESTEVES	HABILITADO	APTO
05	AFONSO AMORAS CORRÊA	NÃO HABILITADO	APTO
06	CRISTIANO MELO RAMOS	HABILITADO	APTO
07	ELIDIANE MEDEIROS DE SOUZA	HABILITADO	APTO
08	RENILDE RIBEIRO DA SILVA	HABILITADO	APTO

**CARGO: PROFESSOR CLASSE A - ZONA RURAL**

Nº	NOME DO CANDIDATO	EX. DOCUMENTAL	EX. MÉDICO
01	EDELSON TEIXEIRA NAZÁRIO	HABILITADO	APTO
02	ROSELENE DOS SANTOS MARQUES	HABILITADO	APTO
03	NEY CESAR DA SILVA BECKMAN	HABILITADO	APTO
04	FRANCICLEIDE DE OLIVEIRA DIAS	HABILITADO	APTO
05	FABIANA DE ALMEIDA MATOS	HABILITADO	APTO
06	ROGÉRIO SOARES DOS SANTOS	HABILITADO	APTO
07	JEFFERSON CARDOSO DIAS	HABILITADO	APTO
08	TÂNIA DA COSTA QUINTELA	HABILITADO	APTO
09	CLEONILDO MORAES DE AZEVEDO	HABILITADO	APTO
10	ELIZANGELA DE OLIVEIRA CALDAS	HABILITADO	APTO
11	JOSÉ RAIMUNDO SOUZA DE ALMEIDA	HABILITADO	APTO
12	AGUINERILSON LIMA DE BRITO	HABILITADO	APTO
13	ANGELA MARIA C DOS SANTOS DE SOUZA	HABILITADO	APTO
14	JUCYMARA VAZ TAVARES	HABILITADO	APTO

**CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

Nº	NOME DO CANDIDATO	EX. DOCUMENTAL	EX. MÉDICO
01	JOALESON OLIVEIRA DA ROCHA	HABILITADO	APTO

**CARGO: DIGITADOR**

Nº	NOME DO CANDIDATO	EX. DOCUMENTAL	EX. MÉDICO
01	ALEX TAVARES SOUZA	HABILITADO	APTO

**CARGO: AUXILIAR DE DISCIPLINA - ZONA URBANA**

Nº	NOME DO CANDIDATO	EX. DOCUMENTAL	EX. MÉDICO
01	ISNE KEILA MENDES OLIVEIRA	HABILITADO	APTO
02	IVANI CAROLINE FERREIRA DA SILVA	HABILITADO	APTO

**CARGO: AUXILIAR DE DISCIPLINA - ZONA URBANA - PORT. DE DEFICIÊNCIA**

Nº	NOME DO CANDIDATO	EX. DOCUMENTAL	EX. MÉDICO
01	EDIR MAGNO BARBOSA	HABILITADO	APTO

**CARGO: AUXILIAR DE DISCIPLINA - ZONA RURAL**

Nº	NOME DO CANDIDATO	EX. DOCUMENTAL	EX. MÉDICO
01	DIOENISON FERREIRA MACIEL	HABILITADO	APTO

**CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS**

Nº	NOME DO CANDIDATO	EX. DOCUMENTAL	EX. MÉDICO
01	MARÁ LIDIA DE PINHO BARREIROS	HABILITADO	APTO

**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Nº	NOME DO CANDIDATO	EX. DOCUMENTAL	EX. MÉDICO
01	NEILA SILVANA ANDRADE DOS SANTOS	HABILITADO	APTO
02	ANDREA MARIA FERREIRA DA CONCEIÇÃO	HABILITADO	APTO

**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ZONA RURAL**

Nº	NOME DO CANDIDATO	EX. DOCUMENTAL	EX. MÉDICO
01	ANDREA MARIA FERREIRA DA CONCEIÇÃO	HABILITADO	APTO

**CARGO: MICROSCOPISTA**

Nº	NOME DO CANDIDATO	EX. DOCUMENTAL	EX. MÉDICO
01	CLAUDIONEI OLIVEIRA BRILHANTE	NÃO HABILITADO	APTO

**NÍVEL FUNDAMENTAL**

**CARGO: MERENDEIRA**

Nº	NOME DO CANDIDATO	EX. DOCUMENTAL	EX. MÉDICO
01	BEATRIZ CORREIA PANTOJA	HABILITADO	APTO
02	ADRIANA DO ESPIRITO SANTOS RAMOS	HABILITADO	APTO
03	SONIA MARIA COELHO SILVA	HABILITADO	APTO

**CARGO: MERENDEIRA - ZONA RURAL**

Nº	NOME DO CANDIDATO	EX. DOCUMENTAL	EX. MÉDICO
01	MARIA LUIZA MARQUES TAVARES	HABILITADO	APTO
02	ELIZANGELA VIEIRA DE SOUSA	HABILITADO	APTO
03	JANILCE GONÇALVES PANTOJA	NÃO HABILITADO	APTO
04	ELIANA FERREIRA BARBOSA	HABILITADO	APTO
05	RUTILENE DA SILVA SANTOS	HABILITADO	APTO

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Nº	NOME DO CANDIDATO	EX. DOCUMENTAL	EX. MÉDICO
01	MARIA DO SOCORRO MARTINS DA ROCHA	HABILITADO	APTO
02	JACQUELINE PANTOJA DOS SANTOS	HABILITADO	APTO
03	DENIO FERREIRA DOS SANTOS	HABILITADO	APTO
04	ELMA DA SILVA MORAIS	NÃO HABILITADO	APTO
05	ALEX DIONE MORAIS FERREIRA	NÃO HABILITADO	APTO
06	EDINALDO CONCEIÇÃO	HABILITADO	APTO
07	MARCO ANTÔNIO MACIEL LEAL JUNIOR	HABILITADO	APTO

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA RURAL**

Nº	NOME DO CANDIDATO	EX. DOCUMENTAL	EX. MÉDICO
01	EMANUEL DA SILVA BRITO	NÃO HABILITADO	APTO
02	CLEIDIANE PANTOJA FURO MORAES	HABILITADO	APTO
03	ELIANA DE ALMEIDA PINHEIRO	HABILITADO	APTO
04	JOSÉ RAFAEL ROCHA SILVA	HABILITADO	APTO
05	EDNELSON GOMES BARBOSA	HABILITADO	APTO

**CARGO: VIGIA-ZONA URBANA**

Nº	NOME DO CANDIDATO	EX. DOCUMENTAL	EX. MÉDICO
01	JACKSON DOUGLAS DA COSTA NUNES	HABILITADO	APTO
02	WENDELL DA COSTA CASTRO	HABILITADO	APTO
03	VALDIR TENÓRIO MARTINS	HABILITADO	APTO
04	WANDSON PAIVA PACHECO	NÃO HABILITADO	APTO
05	WYLLY JOHN VAZ VILHENA	HABILITADO	APTO
06	GEOVANI DAS NEVES SILVA	HABILITADO	APTO
07	LUCIANE TRINDADE SILVA	HABILITADO	APTO
08	GETÚLIO OLIVEIRA DA SILVA	HABILITADO	APTO
09	EDERLAN FELIPE SOUZA SANTOS	HABILITADO	APTO

**CARGO: VIGIA-ZONA RURAL**

Nº	NOME DO CANDIDATO	EX. DOCUMENTAL	EX. MÉDICO
01	ELIAS MEDEIROS DOS SANTOS	NÃO HABILITADO	APTO
02	RONELITO BRITO DOS SANTOS	HABILITADO	APTO
03	RAIMUNDO NONATO GOMES DE OLIVEIRA	HABILITADO	APTO

**CARGO: MOTORISTA**

Nº	NOME DO CANDIDATO	EX. DOCUMENTAL	EX. MÉDICO
01	JORGE WENDEL DOS SANTOS LIMA	HABILITADO	APTO
02	JOSÉ RIBAMAR PINHEIRO TEIXEIRA	HABILITADO	APTO
03	JOSEMIR SANTOS CASTELO	HABILITADO	APTO

**CARGO: OPERADOR DE ROUÇADEIRA**

Nº	NOME DO CANDIDATO	EX. DOCUMENTAL	EX. MÉDICO
01	KLEBSON DE ABREU CORRÊA	HABILITADO	APTO
02	UELITON NEVES DE SOUZA	HABILITADO	APTO

**CARGO: GARI ZONA RURAL**

Nº	NOME DO CANDIDATO	EX. DOCUMENTAL	EX. MÉDICO
01	EDIMAR DOS SANTOS PAIVA	HABILITADO	APTO
02	JEFERSON DE BRITO PENHA	HABILITADO	APTO

Rildo Gomes de Oliveira  
 Prefeito Municipal  
 CPF: 226.132.342-53